SENADO FEDERAL
Subsecretaria do Arquivo

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 20 CAPITAL FEDERAL SÁBADO, 31 DE JANEIRO DE 1959

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da Republica).

Vice-Presidente — Senador Apolonio Salles

1.º *Secretário* — Senador Cunha Mello.

2.º *Secretário* — Senador Freitas Cavalcanti.

3.º *Secretário* — Senador Victorino Freire.

4.º *Secretário* — Senador Domingos Vellasco.

1.º *Suplente* — Senador Mathias Olympio.

2.º *Suplente* — Senador Prisco dos Santos.

Lideres e Vice-Lideres Da Maioria

Lider: Filinto Müller.

Vice-Lideres:

Gaspar Veloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Lider: João Villasboas.

Vice-Lider: Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Lider: Filinto Müller.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Lider: Attilio Vivacqua.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Lider: João Villasboas.

Vice-Lider: Rui Palmeira.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Lider: Lima Guimarães

Mourão Vieira.

Saldo Ramos.

Reuniões preparatórias da 1.ª Sessão Legislativa Ordinaria da 4.ª Legislatura

O Presidente do Senado Federal faz saber que no dia 1.º de fevereiro do ano em curso, às 14 horas e 30 minutos, no Palácio Monroe, terão inicio as reuniões preparatorias da 1.ª sessão legislativa ordinaria da 4.ª legislatura, a instalar-se a 15 de março proximo.

De conformidade com o disposto no Regimento interno (art. 2.º) na 1.ª reunião preparatória se dará a apresentação dos diplomas dos Senadores recém-eleitos, prestando êstes o compromisso regimental; no dia seguinte se realizará a eleição do Vice-Presidente, Secretários e Suplentes de Secretário.

Senado Federal, em 21 de janeiro de 1959

Senador *Apolonio Sales*

Vice-Presidente no exercicio da Presidência

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Lider: Kerginaldo Cavalcanti.

Vice-Lider: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Lider: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolonio Salles — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Vellasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luis Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Gaspar Veloso.
Ruy Carneiro (2).
Argemiro de Figueiredo.
Lima Guimarães.
Rui Palmeira.
Attilio Vivacqua.

(1) Substituido temporàriamente pelo Senador João Villasbôas

(2) Substituido temporàriamente pelo Senador Lameira Bitencourt.

Jorge Maynard.

Secretário — Odenegus Goncalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
Fernandes Tavora — Vice-Presidente
Alô Guimarães (1).
Lima Teixeira.
Alencastro Guimarães.
Argemiro de Figueiredo (3).
Juracy Magalhães (4).
Leonidas de Mello (2).

(1) Substituido temporàriamente pelo Sr. Públio de Mello.

(2) Substituido temporàriamente pelo Sr. Parsifal Barroso.

(3) Substituido temporàriamente pelo Sr. Caiado de Castro.

(4) Substituido temporàriamente pelo Sr. Rui Palmeira

Secretária — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva.

Reuniões — Tèrças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
Públio de Mello — Vice-Presidente.
Mem de Sá
Saulo Ramos
Ezechias da Rocha (1).
Reginaldo Fernandes

(1) Substituido temporàriamente pelo Sr Attilio Vivacqua.

Secretario: Diva Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Lameira Bittencourt.
Ary Vianna
Lima Guimarães.
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes.
Daniel Krieger.
Carlos Lindenberg
Mathias Olympio.
Parsifal Barroso.
Juracy Magalhães.
Julio Leite
Othon Mäder.
Lino de Mattos.
Novais Filho
Auro Moura Andrade.

SUPLENTES

Gaspar Veloso.
Mourão Vieira.
Attilio Vivacqua.
Mem de Sá.

Comissão de Redação

1 — Ezechias da Rocha — Presidente.
2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente (*).
3 — Públio de Mello.
4 — Rui Palmeira (**).
5 — Saulo Ramos.

(*) Substituido, interinamente, pelo Senador Waldemar Santos.

(**) Substituido, interinamente, pelo Senador Daniel Krieger.

Secretaria — Cecilia de Rezende Martins.

Reuniões — Tèrças-feiras, às 18 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
Bernardes Filho — Vice-Presidente (1).
Georgino Avelino.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Moura Andrade

(1) Substituido temporàriamente pelo Sr Attilio Vivacqua.

Secretário — J. B. Castejon.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alô Guimarães — Vice-Presidente.
Pedro Ludovico.
Ezechias da Rocha.
Vivaldo Lima.
Secretária: Diva Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente (1).
Lameira Bittencourt.
Primio Beck (2).
Lino de Mattos.
Waldemar Santos.
Sylvio Curvo.
João Arruda.
Arlindo Rodrigues.
(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Casado.
(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.
Reunião — Quartas-feiras, às 15 horas.
Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caiado de Castro — Vice Presidente.
Pedro Ludovico.
Moreira Filho.
Alencastro Guimarães.
Sylvio Curvo (1).
Jorge Maynard.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.
Secretaria: Rosmilda Duarte.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Mem de Sá.
Caiado de Castro.
Ary Vianna.
Carlos Lindenberg.
Secretaria — Ily Rodrigues Alves.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.
Waldemar Santos.
Novais Filho.
Coimbra Bueno.
Secretaria — Maria Cecrabina Costa.
Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua — Relator.
Filinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasbôas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bittencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Attilio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasqualini (1).
Lino de Mattos.
(1) Substituído temporàriamente pelo Sr. Primio Beck.
Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal, em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Coimbra Bueno.
Moura Vieira.
Jorge Maynard.
Isaac Brown — Consultor Técnico.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretaria — Alva Lima Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.
Ernani Sátiro — Vice-Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Dinarte Mariz.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tarso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Georgo Leite.
Lourival de Azevedo.
Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.
2 — Olavo Mayer — Vice-Presidente.
3 — Attilio Vivacqua.
4 — Jorge Maynard.
5 — Lima Teixeira.
Secretaria: Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.

Gaspar Velloso — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator Geral.
Ruy Carneiro.
Arlindo Rodrigues.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudo da Polit. de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso — Relator Geral.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho.
Attilio Vivacqua.
Coimbra Bueno.
Primi Beck (1).
(1) Substituído temporàriamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República

SENADORES

Cunha Mello — Presidente.
Gilberto Marinho.
João Villasbôas.

DEPUTADOS

Brasílio Machado Neto — Vice-Presidente.
Adauto Lucio Cardoso.
João Machado.
Secretário — Miecio dos Santos Andrade.
Auxiliar — Alva Lima Rodrigues.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Bilac Pinto.
Batista Ramos.
Filinto Müller.
Arnaldo Cerqueira.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.

Para apurar fatos aludidos por sua Eminência o Senhor Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Auro Moura Andrade — Relator.
Paulo Fernandes.
Gaspar Veloso.
Vivaldo Lima.
Caiado de Castro.
Secretário — Othenêa Gonçalves.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

8.ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EM 30 DE JANEIRO DE 1959

(CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

Às quatorze horas e quarenta minutos, do dia trinta de janeiro, de ano de mil novecentos e cinquenta e nove, na Sala das Comissões, reune-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezechias da Rocha, achando-se presentes os Srs. Senadores Daniel Krieger, Públio de Mello e Waldemar Santos.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Senador Saulo Ramos.

É lida e, sem alterações, aprovada, a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Daniel Krieger oferecendo a redação final da *emenda* do Senado ao *Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1957*, que modifica o art. 1.º, da Lei n.º 2.343, de 25 de novembro de 1954, criada para estabelecer o pôsto a que devem ser promovidos os alunos dos Centros de Preparação dos Oficiais da Reserva vitimados

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES			FUNCIONÁRIOS		
Capital e Interior			Capital e Interior		
Semestre	Cr$	50,00	Semestre	Cr$	39,00
Ano	Cr$	96,00	Ano	Cr$	76,00
Exterior			Exterior		
Ano	Cr$	136,00	Ano	Cr$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

por acidentes na instrução e no serviço e dá outras providências.

São, igualmente, aprovados pela Comissão os pareceres em que os Srs. Públio de Mello e Waldemar Santos apresentam à redação final, respectivamente:

— do *Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1958*, que dá interpretação ao art. 7.º, da Lei n.º 2.095, de 16 de novembro de 1953, estendendo os benefícios da citada lei aos lavradores de café cujas lavouras não financiadas pelo Banco do Brasil foram atingidas pelas geadas de 1953 e 1955;

— do *Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1959*, que autoriza o Poder Executivo a assinar a Convenção Internacional concernente ao Instituto Internacional do Frio.

As quinze horas e dez minutos, esgotada a matéria constante de pauta o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 20.ª SESSÃO DA 6.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 30 DE JANEIRO DE 1959

PRESIDÊNCIA DO SENHOR CUNHA MELLO

Sumário

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima, Mourão Vieira, Cunha Mello, Prisco dos Santos, Lameira Bittencourt, Victorino Freire, Públio de Mello, Waldemar Santos, Mathias Olympio, Onofre Gomes, Fernandes Távora, Kerginaldo Cavalcanti, Reginaldo Fernandes, Apolônio Salles, Novaes Filho, Jarbas Maranhão, Ezechias da Rocha, Freitas Cavalcanti, Rui Palmeira, Júlio Leite, Jorge Maynard, Lourival Fontes, Neves da Rocha, Lima Teixeira, Ary Vianna, Paulo Fernandes, Arlindo Rodrigues, Alencastro Guimarães, Caiado de Castro, Gilberto Marinho, Benedicto Valladares, Lima Guimarães, Lino de Mattos, Moura Andrade, Domingos Vellasco, Coimbra Bueno, Sílvio Curvo, João Villasbôas, Filinto Müller, Othon Mäder, Alô Guimarães, Gaspar Veloso, Gomes de Oliveira, Francisco Gallotti, Saulo Ramos, Primio Beck, Daniel Krieger e Mem de Sá. — 48.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença anexa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Waldemar Santos, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4º Secretário, servindo de 1º, dá conta do seguinte:

Expediente

MENSAGEM — Do Sr. Presidente da República nº 17, acusando e agradecendo o recebimento da de nº 4, desta Casa do Congresso.

AVISO — Do Sr. Ministro da Agricultura, nos seguintes têrmos:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
Rio de Janeiro, D.F. — Em 26-1-59 — GM. 65.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de transmitir a V. Exa., em três vias, as informações com que esta Secretaria de Estado atende ao que foi solicitado pelo requerimento nº 514, de 1958, de autoria do nobre Senador Paulo Fernandes, o qual foi encaminhado a esta Secretaria de Estado pelo Ofício nº 652, de 3-12-58, dessa Casa.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Mário Meneghetti.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA AO SENADO FEDERAL, EM FACE DO REQUERIMENTO Nº .. 514-58, DE AUTORIA DO NOBRE SENADOR PAULO FERNANDES

1º Compete à Divisão de Águas exploração hidro-elétrica do rio Pi fiscalizar, em caráter permanente, a rai pela Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda., em virtude da concessão outorgada pela Lei nº .. 20.657, de 26 de fevereirod e 1946?

R. — Sim. A Divisão de Águas compete fiscalizar, em caráter permanente, a exploração hidro-elétrica do rio Piraí, pela Cia. Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda., em virtude da concessão outorgada pelo Decreto nº 20.657, de 26 de fevereiro de 1946, e em decorrência das disposições constantes dos decretos ns. 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas) e 41.019, de 26 de fevereiro de 1957 (Regulamento dos Serviços de Energia Elétrica).

2º Em caso positivo, os responsáveis pela construção da Represa de Santana (município de Pirai — Estado do Rio de Janeiro), estão obrigados a preservar as populações ribeirinhas situadas a jusante da mesma, de inundações periòdicamente provocadas pelo seu esvasiamento parcial e desordenado?

R. — Sim. A concessionária do aproveitamento do desnível em que se situa a Represa de Santana (município de Pirai — Estado do Rio de Janeiro), isto é, a Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda. está obrigada, em face do Código de Águas, a preservar as populações ribeirinhas, situadas a jusante da mesma, de inundações periòdicamente provocadas pelo seu esvasiamento parcial e desordenado.

3º A Divisão de Águas tem conhecimento das inundações ocorridas com a abertura inopinada das comportas da Represa de Santana, em 27 do mês passado, que provocaram o alargamento de tôda a região situada a jusante das mesmas e acarretaram vultosos prejuízos à propriedade de terceiros?

R. — Não. A Divisão de Águas não tinha, até então, conhecimento das inundações ocorridas com a abertura inopinada das comportas das Represas Santana, em 27 de novembro último, as quais provocaram o alargamento de tôda a regi o situada a jusante das mesmas e acarretaram vultosos prejuízos à propriedade de terceiros.

4º Em caso positivo, quais as medidas acauteladoras adotadas pela Divisão de Águas?

As medidas acauteladoras são as sanções penais de que trata o Código de Águas, constantes, principalmente, da aplicação de multas.

5º Na hipótese de não competir à Divisão de Águas a fiscalização permanente ou a cominação de penalidades por infrações contratuais à concessionária aqui mencionada, a que órgão governamental essas providências estão artibuídas?

R. — Prejudicada, em face da resposta ao item anterior.

6º Quais os meios de que dispõem as populações ribeirinhas localizadas a jusante da Represa de Santana para preservarem seus bens e interêses da ação prejudicial decorrente de

R. — Denuncia à Divisão de Águas, concessão em aprêço?
para que sejam tomadas as providências cabíveis, depois de constatação da veracidade da mesma, sem se falar nas medidas judiciais para reparação dos prejuízos por perdas e danos,

Ao Requerente.

OFÍCIOS — Da Câmara dos Deputados: nº 98, comunicando haver sido aprovada emenda do Senado oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1959, enviado à sanção, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr$ 3.750.000.000,00 para atender a despesas com obras de emergência na região assolada pela sêca;

— nº 102, encaminhando autógrafos do seguinte:

Projeto de Lei da Câmara N. 7, de 1959

(Nº 4.619-C, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Cria cargos no Quadro Permanente do Ministério da Educaçe Cultura; incorpora ao Patrimônio da União os bens que constituem a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criados no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.077, de 22 de dezembro de 1956, para a Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, integrada, como estabelecimento de ensino superior federalizado, na Diretoria de Ensino Superior daquele Ministério 26 (vinte e seis) cargos de Professor Catedrático, padrão O, sendo 12 (doze) destinados ao Curso de Farmácia e 14 (quatorze) ao Curso de Odontologia.

Art. 2º E' assegurado o aproveitamento no serviço público federal, a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas do Têrmo de acôrdo, a que se refere o art. 1º da Lei nº 3.077, de 22 de dezembro de 1956, do pessoal da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, nas seguintes condições:

I — os professôres catedráticos, nos cargos criados por esta lei no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, contando-se-lhes o tempo de serviço, para efeito de disponibilidade, aposentadoria e gratificação de magistério;

II — os mais servidores, em funções de extranumerário-mensalista, a serem criadas pelo Poder Executivo, na Tabela Única de extranumerário-mensalista do mesmo Ministério, contando-se-lhes o tempo de serviço para os efeitos do art. 192 da Constituição Federal.

§ 1º Para os efeitos dêste artigo, a Faculdade apresentará ao Ministério da Educação e Cultura a relação de seus professôres e servidores, especificando a forma de investidura, a natureza do serviço que desempenham, a data de admissão e a remuneração.

§ 2º Os professôres não admitidos na forma da legislação federal do ensino superior para regência da cátedra em caráter efetivo poderão ser aproveitados interinamente.

§ 3º Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos decorrentes do aproveitamento determinado neste artigo.

Art. 3º A Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, até a expedição de regimento próprio, a ser baixado pelo Poder Executivo, dentro em 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desta lei, reger-se-á pelo to nº 20.865, de 26 de dezembro de Regulamento aprovado pelo Decre-1931, com as modificações posteriores.

Art. 4º A partir do ano seguinte ao da vigência desta lei será providenciada a extinção progressiva doCurso de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina, transformada em unidade universitária pela Lei nº 3.463, de 20 de novembro de 1958, deixando o mesmo de realizar concurso vestibular e de admitir transferência de alunos.

Parágrafo único Os professôres catedráticos efetivos do aludido Curso serão transferidos para o Curso congênere da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, sendo-lhes assegurados todos os seus direitos e vantagens, devendo o respectivo enquadramento ser fixado no regimento, cuja aprovação é prevista no art. 3º desta lei.

Art. 5º Para cumprimento do disposto nesta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ .. .. 16 885.200,00 (dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), assim discriminados:

	Cr$
a) Pessoal Permanente (Vencimentos)	5.304.000,00
b) Pessoal Extranumerário (Salários) ...	11.449.200,00
c) Funções Gratificadas	132.000,00

Art. 6º E' o Govêrno Federal autorizado a incorporar ao patrimônio da União, mediante acôrdo, todos os bens que constituem a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, obedecidos os requisitos legai.

Art. 7º Para a execução do disposto no artigo anterior far-se-á o arrolamento e avaliação dos bens da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Natal, bem como a relação de professôres e servidores a serem aproveitados.

Art. 8º A transferência da Faculdade para o patrimônio da União processar-se-á sem nenhuma indenização.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 29 de Janeiro de 1959.

às Comissões de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Parecer n. 78, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1956, que altera o art. 13 da Lei n.º 1.533, de de dezembro de 1951 (Altera disposições do Código do Processo Civil, relativas ao Mandado de Segurança).

Relator: Sr. Attilio Vivacqua.

O presente projeto decorre do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados ao projeto inicial, de autoria do ilustre Deputado Broca Filho. Introduz êle importante modificação no texto do artigo 13 da Lei n.º 1.533, de 1951, que coloca nas mãos dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Tribunal Federal de Recursos ou do Tribunal de Justiça, a faculdade discricionária de suspender as decisões proferidas em mandado de segurança pelos juízes da causa.

Embora não, aceitando a constitucionalidade dessa prerrogativa, reconhecemos que o projeto visa a retirar dela êsse caráter de discricionaridade e subordiná-la à normas processuais reguladoras do direito do impetrante.

O Relator já tomou, nesta Casa, a iniciativa de apresentar, com o Projeto n.º 22, de 1958, modificação ao citado artigo 13, consubstanciando-a no seguinte texto:

"A requerimento fundamentado do representante judicial da pessoa jurídica de direito público interno interessado e considerado o interêsse relevante a ordem, ou da saúde, ou da segurança pública, o Tribunal a que competir o reconhecimento do recurso de que trata o artigo 12 poderá suspender, em seus efeitos imediatos, a providência de que trata o artigo 7.º, inciso II, até julgamento do recurso aludido.

Parágrafo único — O relatório do pedido será feito pelo Presidente do Tribunal, que votará em caso de empate e dará execução ao decidido logo após a votação".

O Plenário, naquela oportunidade, não acolheu o primitivo projeto pelo fundamento de que a matéria deveria ser apreciada na oportunidade da reforma do Código do Processo Civil.

A opinião do Relator sempre foi contrária ao texto atual do artigo 13, por fôrça de sua evidente inconstitucionalidade, eis que supressivo de instância judicial prevista na Magna Cárta, com apoio neste caso, do eminente Ministro Cunha Vasconcellos. Com efeito, já acentuava aquêle ilustre magistrado:

"Desde a primeira Constituição do Brasil, o Poder Judiciário tem sido um poder soberano, que exerce suas atribuições através de seus órgãos. E êsses são os juízes singulares e os tribunais (Const. de 1946, art. 94). Logo, *a sentença de juiz singular é um pronunciamento do Poder Judiciário*, através de um de seus órgãos capazes. Ora, estruturado o Judiciário em duas instâncias necessárias, é claro que a eficácia de uma sentença só se destruirá pelo pronunciamento da instância superior, ou o órgão colegiado, por meio do recurso próprio e oportunamente usado. E enquanto a segunda instância não se manifestar, subsistirá a sentença, em sua própria fôrça".

E adiante sustentou, com a mesma oportunidade:

"O que, entretanto, é indispensável, é que o órgão de segunda instância seja um *órgão colegiado*, de três, seis, ou nove juízes — não importa e cabe à lei ordinária fixá-lo — há que se pronunciar como órgão de segunda instância. E só como tal se sobreporá à primeira e terá poderes para invalidar as sentenças desta.

Em primeira instância o *juizo* se confunde com o próprio juiz, órgão de poder; em segunda, o *"juizo" é o conjunto dos juizes* seus componentes.

Como, portanto, atribuir, a lei ordinária, competência, a quem *não é órgão* do Poder Judiciário, para suspender a eficácia da sentença de *outro órgão* dêsse mesmo Poder, se pela Constituição os "juizes" de segunda instância são sempre coletivos e tanta fôrça têm as decisões de um e de outros?"

Acolhendo tais conceitos, de rara propriedade, e dentro da orientação esposada desde aquela primeira oportunidade, nosso parecer é favorável ao projeto com a seguinte

EMENDA Nº 1-C

(Substitutivo)

Art. 1.º O artigo 13 da Lei número 1.533, de 31 de dezembro de 1951 Civil, relativas ao Mandado de Segurança), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 A requerimento fundamentado do representante judicial da pessoa jurídica de direito público interno interessada e considerado o interêsse relevante da ordem, ou da saúde ou da segurança públicas, o tribunal a que competir o conhecimento do recurso de que trata o art. 12 poderá suspender, em seus efeitos imediatos, a providência de que trata o art. 7.º, inciso II, bem como a execução da sentença de primeira instância, até julgamento do recurso aludido".

§ 1.º O pedido de suspensão só poderá ser formulado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação para cumprimento da decisão".

§ 2.º O Relator designado mandará ouvir o impetrante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mediante publicação no Diário Oficial. Esse prazo será de 5 (cinco) dias se o impetrante não tiver procurador na sede do Tribunal.

§ 3.º Durante o prazo de audiência do impetrante, ficará sustado o cumprimento da decisão".

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de janeiro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Attilio Vivacqua*, Relator. — *Jorge Maynard*. — *Gilberto Marinho*. — *Lima Guimarães*. — *Da-*

Pareceres ns. 79 e 80, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Resolução n. 1-59, que nomeia candidatos habilitados no concurso de Auxiliar Legislativo, classe "J" do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

De iniciativa da ilustrada Comissão Diretora, na forma regimental, o presente projeto nomeia Carmelita de Souza e Zária Ferreira para o cargo de Auxiliar Legislativo, classe "J", do Quadro da Secretaria do Senado.

A proposição é justificada à vista de tratar-se de aproveitamento de candidatos habilitados no concurso de Auxiliar Legislativo, realizado pelo Senado, em vagas decorrentes de promoções havidas na carreira. Ressalta, ainda, aquêle órgão diretor, a conveniência das nomeações em tela, face às necessidades do serviço.

Atendidas, como se acham, as formalidades legais, o projeto nada apresenta de inconstitucional ou injurídico, merecendo aprovação, quanto a êsse aspecto.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 28 de janeiro de 1959. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Daniel Krieger*. — *Jorge Maynard*. — *Attilio Vivacqua*. — *Rui Palmeira*.

Nº 80, DE 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre projeto de Resolução número 1, de 1959.

Relator: Sr. Lameira Bittencourt.

O Projeto de Resolução nº 1, de 1959, da Comissão Diretora, nomeia — Carmelita de Sousa e Zária Ferreira para o cargo de Auxiliar Legislativo, classe "J", do Quadro Único de Pessoal da Secretaria do Senado.

Os candidatos propostos foram habilitados em concurso ainda não prescrito e as suas nomeações serão feitas em cargos decorrentes de promoções recentemente realizadas havendo, portanto, dotação própria por onde ocorrer a despesa.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de janeiro de 1959. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Novaes Filho*. — *Lima Guimarães*. — *Othon Mäder*. — *Moura Andrade*. — *Gaspar Velloso*.

Parecer n. 81, de 1959

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1958.

Relator: Sr. Públio de Mello.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Lei nº 4, de 1958, de iniciativa do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 30 de janeiro de 1959. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Públio de Mello*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Waldemar Santos*.

ANEXO AO PARECER Nº 81, DE 1959

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1958, que dá interpretação ao art. 7º, da Lei 2.095, de 16 de novembro de 1953, estendendo os benefícios da citada lei aos lavradores de cafèzais - lavouras não financiadas pelo Banco do Brasil - feridas pelas geadas de 1953 e 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os benefícios do art. 7º, da Lei nº 2.095, de 16 de novembro de 1953, ampliada pela Lei nº 2.697, de 27 de dezembro de 1955 e demais disposições legais correlatas posteriores, são extensivos aos lavradores de café cujas lavouras não financiadas pelo Banco do Brasil e sim por qualquer outro estabelecimento de crédito ou pessoa jurídica ou física, provado êsse financiamento por documento válido e idôneo, foram atingidas e danificadas pelas geadas de 1953 e 1955.

Parágrafo único. Estão compreendidos nos favores dêste artigo os cafeicultores que estejam sendo executados pelos seus credores hipotecários ou pignoratícios e cujas execuções tenham recaído sôbre a propriedade agrícola ou o seu produto dado em garantia.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer n. 82, de 1959

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1957.

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 37, de 1957, originário da Câmara dos Deputados.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) da emenda do Senado ao Projeto de Lei n.º 37, de 1957, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 30 de janeiro de 1959. *Ezechias da Rocha* Presidente; *Daniel Menezes* Relator; *Públio de Mello* e *Waldemar Santos*.

Parecer n. 83, de 1959

Redação final da emenda do Senado ao projeto de lei da Câmara n.º 37, de 1957, que modifica o art. 1º, da lei n.º 2.343, de 25 de novembro de 1954, que estabelece o pôsto a que devem ser promovidos os alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva vitimados por acidentes na instrução e no serviço e dá outras providências.

Ao art. 1º

(Emenda n.º 1, de Plenário).

Dá-se a êste artigo a seguinte redação:

"Art. 1º O Estado dará amparo aos alunos dos Centros ou Escolas de Formação de Oficiais da Reserva das Fôrças Armadas ou às suas famílias, quando invalidados em conseqüência de acidentes verificados em serviço ou em instrução ou doença contraída nas mesmas condições com relação de causa e efeito, devidamente comprovados em têrmo de acidente ou inquérito sanitário de origem, ou quando venham a falecer devido aos mesmos".

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1959.

Relator: Sr. Waldemar Santos.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1959, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 30 de janeiro de 1959. Presidente: *Ezechias da Rocha*; Relator *Waldemar Santos* — *Daniel Menezes* — *Públio de Mello*.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1959.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos têrmos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1959

Autoriza o Poder Executivo a assinar a Convenção Internacional relativa ao Instituto Internacional do Frio.

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a assinar a Convenção Internacional de 1º de dezembro de 1954, relativa ao Instituto Internacional do Frio, celebrada para substituir a de 21 de junho de 1920, modificada em 31 de maio de 1937.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Pareceres ns. 84, 84-A e 85, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1958, que dispõe sôbre o pagamento de subvenções orçamentárias concedidas à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio.

Relator: Sr. Maniel Krieger.

O projeto em causa assegura o pagamento das dotações consignadas, para obras ou equipamentos, no Orçamento Geral da União, à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio, independentemente de convênio e prova negativa de gravames hipotecários ou quaisquer outros ônus, desde que os estabelecimentos de ensino contemplados estejam legalmente autorizados a funcionad, prestem contas de cooperações anteriormente obtidas para o mesmo fim e apresentem plano de aplicação do auxílio concedido.

A Lei n.º 2.342, de 25 de novembro de 1954, que instituiu o Fundo Nacional do Ensino Médio, não exigiu o cumprimento das formalidades que o projeto ora pretende revogar. Surgiram elas na regulamentação do aludido diploma legal (Decreto n.º 37.494, de 14 de junho de 1955), restringindo, destarte, o alcance dêste e a próôpria intenção do legislador ao criar o Fundo em aprêço, destinado a estimular o ensino médio.

Além disso, a existência de tais gravamos, ao invés de constituir fato impeditivo da concessão do auxílio, deveria, ao contrário, recomendar, sob cetros aspectos, a sua obtenção. Esses ônus gravam o estabelecimento e aumentam suas responsabilidades, em geral assumidas exatamente em virtude de sua atividade em prol da causa da difusão do ensino secundário.

Nada obsta, do pronto de vista constitucional e jurídico, a aprovação do projeto em exame.

Sala das Comissões, em 29 de Janeiro de 1959 *Lourival Fontes*, Presidente. *Daniel Krieger*, Relator. *Rui Palmeira — Gilberto Marinho — Attilio Vivacqua e Lima Guimarães.*

N.º 84-A, de 1959

Da Comissão de Educação e Cultura, sôbre o Projeto n.º 190, de 1958, da Câmara Federal.

Relator: Sr. Senador Mem de Sá.

O presente Projeto autoriza o pagamento aos estabelecimentos de ensino das dotações consignadas, para obras ou equipamentos, no Orçamento Geral da União, à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio, pela simples comprovação de funcionamento e prestação de contas de subvenções anteriores.

O Projeto visa suprimir os impasses burocráticos que dificultam aos estabelecimentos de ensino, muitas vêzes em situação difícil, a percepção de subvenções que lhes são concedidas. A autorização de funcionamento passa a constituir prova suficiente para a percepção das dotações, devendo o educandário comprovar a aplicação dos pagamentos anteriores e apresentar o plano de invergão do auxílio obtido.

Respeitadas essas necessárias restrições à aplicação das subvenções somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comisses, em 29 de Janeiro de 1959. *Mourão Vieira*, Presidente. *Mem de Sá*, Relator. *Públio de Mello — Escchias da Rocha e Saulo Ramos.*

N.º 85, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o *Projeto de Lei da Câmara n.º* 190, de 1958.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Pelo presente projeto fica assegurado o pagamento das dotações consignadas no Orçamento Geral da República à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio, independentemente de convênio e prova negativa de gravames hipotecários ou outros quaisquer ônus.

Apenas se exige, para que se proceda ao pagamento, que os estabelecimentos de ensino favorecidos estejam legalmente autorizados a funcionar, tenham as suas escritas em dia e apresentem plano de aplicação do auxílio concedido.

Aliás, sabe observar que a Lei n.º 2.342, de 25 de novembro de 1954, que instituiu o Fundo Nacional do Ensino Médio, não exigiu o cumprimento as citadas formalidades tendo estas aparecido na regulamentação da mencionada lei.

Dessa maneira, foi restringido o alcance daquele diploma legal, prejudicando-se a difusão do ensino médio.

O projeto, que teve pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura merece, pelo exposto, ser aprovado e nêsse sentido opinamos.

Sala das Comissões, 30 de Janeiro de 1959. *Vivaldo Lima*, Presidente. *Daniel Krieger*, Relator. *Lameira Bittencourt — Gaspar Velloso — Moura Andrade — Novais Filho — Lima Guimarães — Othon Mäder — Francisco Gallotti.*

Pareceres ns. 86 e 87, de 1959

N.º 86, de 1959

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 191, *de* 1958, *que concede aposentadoria ao ex-primeiro Substituto de Advogado de Ofício da Justiça Militar, Abílio Machado da Cunha Cavalcanti.*

Relator: Sr. Gilberto Marinho.

O presente projeto, originário do Poder Executivo, visa a conceder aposentadoria ao ex-1.º Subsituto de Advogado de Ofício da Justiça Militar Abílio Machado da Cunha Cavalcanti, em razão dos relevantes serviços prestados ao País.

O referido cidadão exerceu durante vários anos a função de 1.º Substituto de Advogado de Ofício da Justiça Militar, vindo a ser dispensado, da citada função, por implemento de idade, nos têrmos do artigo 191, item II, da Consituição Federal.

A legislação que regula a situação dos Substitutos da Justiça Militaré a que se contem nos Decretos-leis números 3.581 e 4.440, respectivamente de 3 de setembro de 1941 e 14 de julho de 1952.

Esses diplomas legais asseguram aos substitutos da Justiça Militar, apenas, a percepção de vencimentos, durante a substituição.

Ficou, assim, um velho servidor, com expressiva fôlha de serviços prestados à causa pública, inclusive durante a Segunda Guerra Mundial, ao desamparo de qualquer benefício, face aos estritos termos da legislação vigente.

Por êsse motivo entendeu o Poder Executivo de encaminhar Mensagem, acompanhada do respectivo projeto de lei, objetivando reparar tal injustiça a partir de 3 de novembro de 1951, data em que foi publicado o decreto de dispensa dêsse servidor.

Do ponto de vista do interêsse para o serviço público nada há que renarar já que a medida constante do projeto em exame constitue prêmio excepcional aos inestimáveis serviços prestados, por êsse seridor, à causa pública.

Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em de janeiro de 1958.

N.º 87, de 1959

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara número 191, *de* 1958.

Relator: Sr. Novaes Filho.

Abílio Machado da Cunha Cavalcanti exerceu, durante longos anos, a função de 1.º Substituto de Advogado de Ofício da Justiça Militar, dispensado, posteriormente, da mencionada função, por fôrça de haver, nos têrmos do art. 191, item II, da Constituição Federal, atingido o limite de idade. Durante o tempo em que exerceu sua atividade pública, o Dr. Abílio Machado da Cunha Cavalcanto se houve com exemplar dedicação e rara proficiência no desempenho dos misteres que lhe foram confiados. Reconhecendo a excelência de tais serviços, o Poder Executivo, ao verificar os restritos têrmos da legislação vigente à época, e que não possibilitou maior amparo a tão leal servidor da causa pública, endereçou Mensagem ao Congresso, considerando aquêle funcionário aposentado no cargo de Advogado de Ofício de primeira entrância.

A Comissão de Serviço Público Civil desta Casa, ao lado dos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados, reconheceu a inteira procedência da medida pleitada.

Não é outro o pronunciamento da Comissão de Finanças, que se manifesta igualmente pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de janeiro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Novais Filho*, Relator. — *Lima Guimarães.* — *Lameira Bittencourt.* — *Othon Mader.* — *Júlio Leite.* — *Gaspar Velloso.* — *Moura Andrade.* — *Francisco Gallotti.*

Pareceres ns. 88 e 89, de 1959

N.º 88, de 1959

Da Comissão de Constituição e Justiça, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 257, *de* 1957, *que concede pensões especiais de Cr$* 3.000,00 *mensais às viúvas dos ex-integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira e aos ex-expedicionários incapacitados para o trabalho.*

Relator: Sr. Lima Guimarães.

Pelo presente projeto é concedida a pensão especial de Cr$ 3.000,00 mensais às viúvas e filhos das praças não beneficiadas por lei especial, que participaram do escalão da Fôrça Expedicionária Brasileira (artigo 1.º).

Da pensão caberá metade à viúva e metade aos filhos, em partes iguais; na falta de filhos, apenas à viúva, e, na falta desta, aos filhos, em partes iguais. (§ 1.º).

Perderão direito à pensão (§ 2.º) a viúva da praça que contrair novas núpcias; as filhas que se casarem e os filhos que atinjam a maioridade, se casem ou possuam recursos próprios obtidos com seu trabalho.

A viúva da praça desquitada ou separada terá também direito à pensão (art. 2.º), desde que não seja por culpa sua.

É, também, (art. 3º) concedida a pensão especial de Cr$ 3.000,00 mensais aos ex-expedicionários não amparados por lei Federal, atacados de tuberculose ativa alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave, que os impeça de se locomover, ou de qualquer outra moléstia que os incapacite para o trabalho.

O pagamento das pensões (artigo 4.º) correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

II. O projeto, de autoria do Poder Executivo, está devidamente justificado, e, inicialmente, concedida pensão de mil cruzeiros às viúvas e filhos menores das praças não beneficiadas por lei federal, sendo emendado na Câmara, quando ganhou a feição atual.

II. Sôbre o mérito da providência melhor falará a Comissão de Finanças.

Do ponto de vista constitucional e jurídico nada há, na espécie, a objetar, e, assim, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de julho de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Ruy Carneiro.* — *Argemiro de Figueiredo.* — *Lameira Bittencourt.* — *Benedito Valadares.*

N.º 89, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 26c, *de* 1957.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

De iniciativa do Poder Executivo, o presente projeto concede pensão especial de Cr$ 3.000,00 mensais às viúvas dos ex-integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira e aos ex-expedicionários incapacitados para o trabalho.

Em sua Mensagem ao Congresso Nacional, encaminhando o anteprojeto, o Sr. Presidente da República assim justifica a concessão dêsse benefício:

"São viúvas de reservistas, que foram licenciados das fileiras do Exército após o término da II Guerra Mundial e que, julgados aptos, adoeceram posteriormente sem que fôsse possível estabelecer relação de causa e efeito entre a "causa Mortis" e as origens de campanha, mas que de um modo ou de outro merecem o amparo do Estado, pelo muito que deram em prol da Pátria".

Estabelece o projeto que da pensão caberá metade à viúva e metade aos filhos, em partes iguais; na falta de filhos, apenas à viúva, e, na falta desta, aos filhos, em partes iguais. Perderão o benefício a viúva que convolar novas núpcias, as filhas que se casarem e os filhos que atingirem a maioridade, se casem ou possuem recursos próprios.

Prevê, ainda, o projeto a concessão por lei federal, atacados de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave, os impeça de se locomover, ou de qualquer outra moléstia que os incapacite para o trabalho.

Determina, finalmente, o art. 4.º que o pagamento das pensões correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

A proposição foi devidamente examinada pelos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados, tendo, também, recebido parecer favorável da douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Sem dúvida, o projeto encerra medida justa, que não deve ser postergada, pois se impõe como dever imperioso do Estado.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 30 de janeiro de 1959. — *Vivaldo Lima*, Presidente e Relator. — *Othon Mader.* — *Gaspar Velloso.* — *Lameira Bit-*

teucourt. — Daniel Krieger. — Moura Andrade. — Novais Filho. — Lima Guimarães. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Senador Apolônio Sales enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 98, § 2º, do Regimento Interno.

Sua Excia. será atendido.

Discurso supra referido:

O SR. APOLÔNIO SALLES:

Senhor Presidente

Senhores Senadores

Ontem, ao final da sessão do Senado, recebi comunicação de que falecera em Tel-Aviv — Israel —, o Presidente do Knesset, Sr. Josef Sprinsak.

Dispositivos regimentais me proibiram de expressar naquela mesma hora o meu profundo pesar pelo falecimento do Presidente do Parlamento israelense. Faço-o agora.

Tive a honra de ser recebido por S. Exa. quando da minha visita a Israel.

Guardo dêle a mais saudosa e amável impressão. Homem gentil, inteligente, trabalhador, inspirava aos seus pares uma admiração profunda e um alto respeito.

Parece que o estou vendo no meio das altas autoridades de Israel, impondo-se nas conversas conceituosas, em que era fértil e nas atitudes de sinceridade democrática, de que ara um exemplo.

Nem me olvido de registrar aqui um fato que foi reputado inédito nas rodas oficiais da grande nação.

Foi marcado o dia e hora para a solenidade que eu iria presidir como representante pessoal do Presidente Juscelino Kubitschek, ao ensejo do plantio da primeira árvore do Bosque que recebeu o nome de Presidente do Brasil.

Relacionaram-se os nomes das altas personalidades que iriam comparecer naquela tarde maravilhosa, do outono israelense às montanhas de Sansão.

Lá estava o nome do Presidente Josef Sprinsak, mas fui logo avisado de que S. Exa. pelas condições de saúde e idade não costumava comparecer a solenidade como aquela.

Com surpresa entretanto de todos, Josef Sprinsak, desprezando os conselhos médicos e o parecer de seus amigos esperava-me no tôpo da colina e proferia palavras insquecíveis de simpatia para com o Brasil e em especial para com o Congresso Brasileiro.

Sprinsak ressaltou naquela solenidade o sentimento comum dos brasileiros e israelenses, que, uno-corde, estremeciam não sòmente a pátria como entidade abstrata e ideal, mas a terra berço e túmulo das gerações, riqueza e perenidade da pujança dos povos.

Dirijo com estas minhas palavras de saudade a homenagem a um grande homem, e oxalá que na outra vida ouça e sinta êle do Todo Poderoso, os vaticínios de paz que êle tantas vezes repetiu em meio dos altos conselhos de seus pares, com a maravilhosa saudação bíblica — Shalon! — Shalon!

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, primeiro orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Lê o seguinte discurso) — Eis-nos Sr. Presidente e Senhores Senadores, no fim de jornada.

E como despedir-nos desta Casa sem olhando para trás, alongando a visita e o coração pela estrada percorrida? E fazê-lo não é apenas ceder a um impulso natural de quem vence uma etapa no caminho da vida, mas ainda o dever de quem desempenhou um mandato do povo.

Mas, que fizemos, onde estão as obras que realizamos? Essa pode ser a indagação de uma grande maioria do povo que desatentamente só vê obras naquelas coisas palpáveis que se mostram, numa estrada que se abre, numa escola que se instala, numa barragem ou numa ponte construídas, num edifício levantado ou numa cidade planejada e edificada. Ah, mas estas obras, quem as faz, aos olhos do povo, é o Prefeito, o governador ou o Presidente da República, o Poder Executivo, enfim, que as paga e inaugura. Poucos se lembram de que foram muitas delas iniciativas dos que compõem o outro poder, o Legislativo, ou que dependeram de uma verba votada, em lei.

E então vem aquela acusação tão comum de que o legislativo não faz nada. Só discute, com discursos infindáveis.

A obra do legislador ao envez de se ostentar, fica discretamente nos diários do Congresso, que nos arquivos têm o seu destino ingrato. O noticiário dos jornais quase sempre avaro, onde os há, nem sempre da idéia do trabalho parlamentar e tem a fugacidade dos dias que passam.

Poucos sentem a vida das leis que os órgãos legislativos elaboram, não em gabinetes fechados, mas à luz das discussões mais acaloradas às vêzes, e expostas à vigilância de quantos, indivíduos e associações de classe, o queiram vigiar.

E elas aí estão, formando a tessitura de todo um organismo vivo que não se vê, que não se toca, que não se sente mas que impregna a vida coletiva como o ar que permite aos sêres animados respirar e viver.

É a ordem legal que se funda na Constituição e nas leis elaboradas pelo Parlamento no âmbito nacional e pelos demais órgãos legislativos nas outras circunscrições administrativas em que se subdivide o País, é essa ordem que permite as sociedades humanas viver e prosperar.

É certo que êstes órgãos coletivos ainda se ressentem de deficiências. Quando os órgãos do Poder Executivo mesmo nos seus setores de categorias mais modestas — desde uma Diretoria, até os luxuosos Gabinetes de Ministros, estão e estiveram sempre providos de auxiliares e assessores numerosos, sem falar na Presidência da República, o Congresso agora é que está começando a aparelhar-se de tais órgãos, graças, no Senado, a um grupo de Senadores, entre os quais me incluo, que se aperceberam da amplitude das funções parlamentares, e começaram a reclamar êsses elementos auxiliares, indispensáveis à tarefa atribuída aos Parlamentos.

Mas nem só aí estão as nossas deficiências. A própria vida orgânica do congresso reclama, para que melhor possa funcionar, o aperfeiçoamento das instituições basilares do regime, quais sejam, os Partidos Políticos.

É demasiado e quase sempre ineficiente a ação individual do parlamentar.

Aqui como em outros aspectos da vida política ou social, o individualismo produz insignificâncias. Só a ação conjunta de grupos pode levar avante reformas e soluções para os grandes problemas que a Nação quer ver resolvidos. Por outro lado, isoladamente corremos o risco de nos deixar absorver ou pelo Executivo, caindo naquela malsinada hipertrofia deste Poder, ou, o que é pior, expômo-nos ao envolvimento por grupos poderosos, de interêsses econômicos, às vêzes exeusos.

E isso, quando não nos deixarmos levar pelas nossas inclinações pessoais em que o interêsse individual possa sobrepor-se ao coletivo.

O perfeito funcionamento das Câmaras políticas, está pois na dependência do funcionamento dos Partidos, da pujança dêles, da sua disciplina, das idéias programáticas ou da orientação que tenham quanto aos assuntos eventuais que dependam de deliberação do Congresso, das Assembléias estaduais, ou da Câmara dos Vereadores.

E infelizmente, os nossos Partidos ainda são muito omissos no exercício das funções que lhes incumbem, de assistir e orientar os seus filiados nos órgãos legislativos.

Haveremos então, de nos conduzir conforme inspirações pessoais ou daquêles postulados programáticos de que tenhamos ciência e que houvermos abraçado.

De mim direi que, líder do Partido Trabalhista durante os 4 primeiros anos do meu mandato, procurei sempre definir as idéias trabalhistas e ajustar a elas a nossa conduta em face de projetos de lei em tramitação na Casa. Dos quatrocentos discursos que aqui proferi, uma boa parte os consagrei àquela definição. Justifiquei o nacionalismo como uma decorrência da nossa posição na vida interna do país — assim como defendíamos aqui um melhor "estandard" de vida para as massas trabalhadoras, visando a sua emancipação econômica, também haveremos de reinvindicar para a coletividade brasileira tôda, melhores níveis de vida e emancipação igual em face das nações mais ricas e da exploração dos seus trustes.

O SR. MEM DE SÁ — Permite o nobre colega um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muito prazer.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. com mais um de seus magníficos discursos, está encerrando, já que amanhã será o último dia da presente Legislatura, sua atuação profícua, elevada e brilhante nesta Casa. O nobre colega acentuou bem os grandes males da vida política brasileira a falta de estruturação e de doutrina dos Partidos, e, principalmente, de ideologias e de programas de conteúdo definido. V. Exa., porém, não só quanto a êsse ponto, como a todos os outros, pode ter a consciência tranquila. Foi um dos representantes do Partido Trabalhista Brasileiro, que mais se preocupou com o conteúdo programático, defendendo não interêsses demagógicos, mas princípios e doutrinas.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito agradeço ao nobre Senador Mem de Sá o aparte com que me honra e cujos conceitos me sensibilizam.

Em outros tantos pareceres, na Comissão de Justiça e na de Legislação Social, estudamos por exemplo, em cêrca de 50 páginas datilografadas, um projeto de reforma sindical, certo de que o sindicato é um instrumento de defesa dos trabalhadores, além de o ser também de cooperação com a emprêsa para o progresso desta; e mais, fizemo-lo para sustentar a liberdade sindical que possa dar consciência sindical aos trabalhadores, para que possam também compreender e seguir, um movimento trabalhista como o nosso.

Ao projeto de participação no lucro da emprêsa oferecemos contribuição que em parte, Daniel Faraco o ilustre relator da Câmara dos Deputados acolheu, e que se, integralmente aceita, acreditamos, contornariam as dificuldades que têm retardado o andamento do projeto nesta Casa.

A reforma agrária mereceu de mim estudos que explanei em discursos e no projeto que aqui apresentei regulando a desapropriação por utilidade social.

E complementando as idéias nesse sentido e em benefício da lavoura, melhor diríamos, do pequeno lavrador, debatemos e sugerimos a criação do que chamei de "Centros de Cooperação Rural" tentando, ainda que em vão, obter verbas orçamentárias, que permitisse começar a execução de um plano de reforma agrária com base nesses centros, a serem criados no interior do país, providos de todos os elementos de assistência, técnica (arados, sementes, mudas, adubos, inseticidas, escolas) e econômica (cooperativas, créditos), em tôrno dos quais só pudesse ainda reunir os lavradores dispersos e em luta não só com o isolamento, mas ainda carentes de tôda sorte de assistência.

E oxalá, que as fazendas modêlo de que falou há dias aqui o nobre Senador Benedito Valadares, no seu tão bem acolhido discurso, oxalá sejam êles um simile dos "Centros" por que tenho propugnado, e que, com o seu prestígio possa o ilustre representante de Minas remover as dificuldades que um plano, em grande, como deverá ser êste, encontra sempre pela frente.

A siderurgia, o Carvão catarinense, no sentido nacional que lhes vemos, foram também temas de discursos e pareceres que aqui proferimos e emitimos.

A inflação que mais abre nesta hora as suas fauces, o custo de vida, foram, sobretudo nos primeiros anos do meu mandato, temas freqüentes dos discursos com que hei cansado esta Casa.

E nenhum assunto de interêsse de Santa Catarina me passou desapercebido. A minha atenção por êles não seria apenas o cumprimento de um dever comezinho, mas haveria de ser uma devoção para que eu pudesse corresponder, de longe, ao muito que devo e sinto pelo meu Estado.

E se, na cadeira em que está V. Exª, Sr. Presidente, a que fui levado pelas circunstâncias, em momento difícil da vida nacional, procurei manter-me à altura da dignidade desta Casa, aqui, na planície dêste plenário, ou nas mesas de Comissões de que fiz parte, esforcando-me também por ser dos primeiros a chegar e dos últimos a sair, o meu empenho não foi menor para manter-me digno dêste ambiente e do mandato que os catarinenses me conferiram.

Do convívio nesta Casa, com os funcionários, a cuja solicitude devemos a grande parte do que aqui pudemos fazer, com os jornalistas exercendo função complementar da nossa, não apenas porque o jornalista é também uma atividade pública, mas ainda porque, sem a ressonância que êles dêem ao trabalho parlamentar, de pouco valeria o Congresso como instituição que é, democrática por excelência.

E do convívio com os colegas, não levo apenas a lembrança imperecível de contactos amáveis, mas ainda um acêrvo de conhecimentos que colhi dos pareceres, dos discursos e das trocas de idéias que não só enriqueceram o meu espírito, mas ainda robusteceram o meu sentimento de brasilidade, pela aproximação com os problemas de todo o país através dos representantes — homens dos mais eminentes — de cada região.

E não quero esquecer aqui, os colegas que se foram: Landulpho Alves, Alvaro Adolfo, Nereu Ramos, Lúcio Bittencourt, Cesar Vergueiro, Maynard Gomes, Lineu Prestes, Arêa Leão e "the last but not the least" ainda vivo, mas prêso ao leito, sem esperanças, Alberto Pasqualini, de quem já se disse nesta Casa tudo o que êle merecia pela sua inteligência, pela sua cultura, pelo seu idealismo, pela sua integridade moral, que honrava a nossa vida pública e sobremodo a quantos, como nós tenham privado da sua intimidade.

Retorno ao ponto de partida para recomeçar, profissional e politicamente, porque o espírito público que tem

impulsionado a minha vida não me deixará, estou certo, ficar indiferente às coisas públicas do meu Estado e do meu país.

O Trabalhismo na sua concepção de progresso, que abrange tôdas as atividades da Nação, em busca de desenvolvimento econômico e enriquecimento coletivo; na sua concepção de Justiça social, que busca elevar o nível de vida das classes menos favorecidas, combatendo o abuso do poder econômico onde quer êle se faça sentir, o Trabalhismo dizia, está dentro de mim como uma tendência inata e a que continuarei seguindo dentro deu m Partido em que, reunidos e coordenados esforços múltiplos, poderemos colhêr benefícios mais compensadores para a coletividade.

O *Sr. João Villasboas* — Permite V. Excia. um aparte.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com prazer.

O *Sr. João Villasboas* — Ao ausentar-se dessa Casa deixa V. Exa. assinalando sua passagem, não sòmente neste Plenário como nas Comissões em que trabalhou traços profundos da sua inteligência, da sua cultura, do seu patriotismo e da sua dedicação à causa pública. V. Exa. não apenas como colega, mas, e principalmente, como meu companheiro de representação na Comissão de Relações Exteriores, tem sido mais brilhantes e devotados colaboradores A Bancada da União Democrática Nacional apresenta ao ilustre colega na hora em que se despede do Senado, a expressão da sua saudade certa, porém, de que V. Exa continuará a prestar em outros setores os mesmos serviços que tem prestado nesta Casa. O Brasil não pode prescindir do concurso de tôdas aquelas qualidades que lhe exortam a personalidade.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Permite o nobre orador um aparte.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O *Sr. Gilberto Marinho* — A Maioria do Senado exprime, nesta hora em que V. Exa. se despede desta Casa que tanto honrou e elevou pela sua notável atuação, evidenciando uma vez mais no cenário nacional aquela gama de virtudes e predicados que o haviam consagrado no conceito do seu glorioso Estado, o aprêço, o respeito e a viva admiração pela atitude de sua conduta, não só neste plenário, mas nas Comissões, sempre reafirmando o renome de que justamente viera precedido, quando há oito anos aqui ingressou. São meus votos, nestes instante que o Govêrno reconhecendo os notáveis méritos de V. Exa. e o seu profundo conhecimento da vida política internacional, aproveite, em benefício do País, êsse cabedal de experiência acumulado por V. Exa. investindo-o na chefia da nossa representação diplomática, em um dos postos, ora a preencher. Acompanha-lo-á a afeição dos seus companheiros do Senado da República.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito me emociona e me honra o aparte do ilustre Senador João Villasboas e o do nobre representante do Distrito Federal, Senador Gilberto Marinho.

Sr. Presidente, vejo ainda nas palavras dos meus eminentes colegas expressões que corroboram o sentimento de generosidade que senti nos últimos dias, no convívio dos meus colegas, almejando-me posição que talvez, não esteja à altura dos meus poucos merecimentos. (Não apoiados)

Sou gratíssimo a todos pela bondade com que cumulam êste meu último discurso nesta Casa.

O *Sr. Lima Guimarães* — Permite V. Exa. um aparte.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Pois não.

O *Sr. Lima Guimarães* — Não preciso afirmar a V. Exa. a solidariedade integral do Partido Trabalhista Brasileiro no pregão que os nobres Senadores fazem das suas virtudes cívicas, intelectuais e patrióticos. V. Exa. é, realmente, um dos grandes elementos do Senado que engradece o Partido Trabalhista Brasileiro. Em todos os postos que ocupou nesta Casa, revelou-se, sempre um homem à altura da posição, uma personalidade destacada, não só pelos seus vastos conhecimentos como pela sua inteligência e dedicação à causa pública.

Bem afirmou o nobre Senador Gilberto Marinho que o Govêrno, atendendo ao passado de V. Exa. nesta Casa, deverá conceder-lhe situação de relêvo na nossa representação diplomática. Aliás nossa Bancada já me fêz portador de uma lembrança nesse sentido ao Sr. Presidente da República, pois essa é a aspiração de todos nós. Lamento a saída de V. Exa. do nosso convívio, mas afirmo-lhe que o afastamento será apenas material, porquanto, espiritualmente, estará sempre presente em nossos corações.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito obrigado a V. Exa.

O *Sr. Neves da Rocha* — Permite V. Exa. um aparte.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com todo o prazer.

O *Sr. Neves da Rocha* — V. Exa. já ouviu as demonstrações mais inequívocas da consideração e da simpatia que goza entre nós. As palavras do eminente Líder do nosso Partido traduzem a saudade que começamos a sentir pelo afastamento de V. Exa. do nosso convívio. Verdade é que também parto. Não cheguei aqui ao mesmo tempo que o ilustre colega, mas antes de acreditar pudesse eu vir para o Senado da República, já conhecia sua personalidade através das palavras elogiosas do saudoso e eminente colega, Senador Landulpho Alves. Aqui ingressei e, desde os primeiros instantes, comecei a receber de V. Exa. as mais inequívocas provas de consideração. Entre os trabalhos relevantes por V. Exa. desenvolvidos nesta Casa, tenho a maior satisfação em ressaltar sua atuação como Presidente em exercício, 1.º Secretário, afora as brilhantes intervenções nos debates parlamentares. V. Exa. é um dos colegas que ficarão em meu coração, porque soube conquistá-lo.

O *Sr. Ezechias da Rocha* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Ouço V. Exa. com satisfação.

O *Sr. Ezechias da Rocha* — Aproveito o momento para manifestar minha grande admiração pela ilustre personalidade de V. Exa.: Sua passagem por esta Casa honrou o seu Estado natal e o Senado da República.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, depois de tão confortadoras palavras dos ilustres Senadores Gilberto Marinho, João Villasboas, Mem de Sá, Lima Guimarães, Neves da Rocha e Ezechias da Rocha, poderia dar-me por satisfeito de ter passado tantos anos nesta Casa e daqui sair, para recomeçar como disse, rico de emoções pelas palavras, pelos elogios, pelos conceitos, a meu respeito. Bastar-me-ia isso para que nada mais desejar na vida pública.

E não haveria de esquecer aqui, o Estado que me proporcionou subir tão alto, até o Senado da República para representá-lo.

Santa Catarina a que devo esta honra, continuará a vivar em mim, pela gratidão e pelo amor que os filhos lhe devem. Pelo esfôrço que fiz para fazer bastante. Que me relevem os amigos, os companheiros de Partido, os catarinenses, os brasileiros, o ter feito pouco.

O *Sr. Moura Andrade* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com prazer.

O *Sr. Moura Andrade* — Muitas vezes o depoimento de um homem de outra terra é mais real, mais verdadeiro que aquele que os próprios conterrâneos prestam a propósito das suas grandes figuras. Para que conste dos Anais do Senado e fique ciente o povo de Santa Catarina, quero, neste instante, prestar meu depoimento de homem público de São Paulo. V. Exa., nobre Senador Gomes de Oliveira, projetou o nome de Santa Catarina na Federação brasileira. Os trabalhos por V. Exa. aqui desenvolvidos sempre visaram à defesa dos melhores interêsses do seu Estado. Na vida pública — que culminou neste Senado e que certamente continuará, V. Exa. revelou, acima de tudo, vasta cultura e profundo conhecimento dos problemas brasileiros, com espírito público realmente raro no nosso País nos dias atuais. V. Exa. pode deixar esta Casa de cabeça erguida, chegar à sua terra a qualquer instante, e dizer a seus conterrâneos: "Eu vos servi na medida de minhas fôrças, mas, também, na medida dos foros de cultura de Santa Catarina. Eu vos apresentei sempre através do prisma da verdade, e defendi os interêsses de vossa terra que aram os de minha terra, com tôda a fôrça de minha sinceridade. Cumpri o meu mandato, volto ao meu Estado e posso olhar dentro dos olhos de cada cidadão, de cada conterrâneo, sabendo que realizei por Santa Catarina o máximo que poderia ser realizado" E ninguém faria mais do que V. Exa.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — O nobre colega Senador Moura Andrade expendeu conceitos que já não quero acreditar sejam apenas amabilidades, porém, mais que isso, fruto de sua generosidade.

O *Sr. Neves da Rocha* — Fazem-lhe apenas justiça.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Considero essas manifestações como estima de colegas com quem tenho convivido e pelos quais tenho amizade. O pouco que tenho merecido, a amizade exacerba e amplia.

Sr. Presidente, não ficarão apenas nas folhas do "Diário do Congresso Nacional" os conceitos generosos de meus colegas, nesta Casa. Eu os levarei comigo por tôda a minha vida.

Que Deus inspire sempre os homens responsáveis pela coisa pública para que o nosso país possa alcançar logo os altos destinos que o esperam. (*Muito bem; muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, segundo orador inscrito.

S. Ex.ª está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Ezechias da Rocha, terceiro orador inscrito.

O SR. SENADOR EZECHIAS DA ROCHA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, para explicação pessoal.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(*Para uma explicação pessoal — Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, numa das sessões desta Casa ocupei a tribuna porque fôra informado de que, em determinado programa de televisão, um jornalista de São Paulo fizera comentários sôbre contrabandos de café em Ponta Porã, afirmando que os responsáveis pela contravenção seriam a Vice-Presidente da República, o ex-Ministro da Fazenda, um deputado e que também se falava, insistentemente, naquela localidade, no meu humilde nome.

Revidei, com a energia de que não me separo, a insinuação infamante. Dirigi, imediatamente, ao Chefe da repressão do contrabando em Ponta Porã, General Onésimo Becker de Araújo, meu antigo colega de Secretaria de Govêrno, no Maranhão, o seguinte telegrama:

> "Ontem, no programa de televisão intitulado "Falando sem Censura", um jornalista de São Paulo, declarando que fêz reportagens referentes ao contrabando de café no Paraguai, afirmou que, entre os nomes que se falavam em Ponta Porã, como envolvidos no crime, estavam os do Vice-Presidente João Goulart, do Deputado José Maria Alkmim, Dr. Paulo Guzo, Deputado Armando Petrelli e o signatário dêste. Revoltado com a inclusão do meu nome como contrabandista de café, ocupei a tribuna do Senado, com o apoio de todos os Líderes, revidando, enèrgicamente, a acusação. Nestas condições, venho apelar para a sua amizade e para a sua honra de militar, no sentido de fazer uma sindicância, para apurar se alguma pessoa, aí, indicou meu nome como envolvido no crime contra a Fazenda Nacional. Estou certo, prezado amigo, encarregado da repressão ao contrabando, não se furtará de prestar o seu depoimento ao Senado, a fim de que não paire, sôbre um representante da Nação, suspeita tão revoltante. Cordial abraço. (a) Senador *Victorino Freire*."

Recebo, agora, Sr. Presidente, daquele digno militar, o seguinte telegrama, que desejo se consigne nos *Anais* desta Casa:

> "Senador Victorino Freire:
>
> Ausente desta cidade, só agora tomei conhecimento do seu telegrama de 20 de dezembro último. Estou surpreendido com a inominável acusação que pretenderam levantar contra o prezado amigo. Apresso-me a declarar que seu nome jamais foi citado ou apareceu em qualquer declaração prestada por elementos envolvidos em contrabando de café, bem como em documentos apreendidos por esta chefia. Caso seu nome tivesse aparecido em qualquer ocasião, seria eu o primeiro a levar *tal fato* ao seu conhecimento para que o prezado amigo pudesse revidar tão infame acusação. Sòmente elementos irresponsáveis e interessados em lançar confusão, poderiam utilizar tal processo visando envolver seu honrado nome nesse lamentável caso. Hipoteco minha solidariedade ao prezado amigo autorizando-o a usar esta declaração onde e como fôr mais conveniente, a fim de que não paire qualquer dúvida sôbre tão digno representante da nação a) General *Beck Araújo*, chefe da fiscalização do I.B.C."

Sr. Presidente, não desejo fazer qualquer comentário. A resposta que acabo de ler confirma o reverendo juízo dos meus eminentes colegas do Senado, de todos os Partidos, quando aqui me defendi daquela infamante acusação. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa requerimento do nobre Senador Mem de Sá.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n. 39, de 1959

Nos têrmos regimentais, solicito a V. Exa. se digne enviar pedido de informações ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, versando os seguintes quesitos.

1.º Qual o montante das letras e obrigações do Tesouro emitidas e colocadas até a presente data, de acôrdo com a lei n.º 8.337, de 12 de dezembro de 1957.

2.º Qual o montante, até a presente data, dos empréstimos feitos aos Estados, Municípios e Distrito Federal, nos têrmos do § 2.º do artigo 2.º da mencionada lei, discriminando e relacionando os empréstimos ou adiantamentos efetuados, com indicação da data e valor de cada um.

3.º Qual o montante dos empréstimos, feitos no decorrer de 1958 a janeiro de 1959, pelo Govêrno Federal ou pelo Banco do Brasil, aos Estados, Municípios e Distritos Federal, independentemente da faculdade contida na referida lei — discriminando e relacionando, também, em caso afirmativo, as operações efetuadas, com indicação de data e valor de cada uma.

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 1959. — *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Cunha Mello enviou à Mesa discurso a fim de ser publicado, na forma do disposto no art. 98, § 2º, do Regimento Interno.

Sua Exa. será atendido.

Discurso a que se refere o Senhor Presidente:

O SR. CUNHA MELLO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Concluo hoje, as minhas considerações sôbre a ONU, e a minha atuação, como Delegado do Brasil, à 13.ª reunião de sua Assembléia Geral, em 1958.

Finalizo, animado e agradecido pelas atenções das que me ouviram e los que me aplaudiram nas três vêzes que ocupei a tribuna desta Casa, sôbre o mesmo assunto.

Terminei o meu último discurso, ocupando-me do problema do colonialismo que, ainda tanto degrada o Mundo.

Direi hoje mais algumas palavras, trazendo informações ao Senado sôbre as atividades do IV Comitê da O.N.U. — a Comissão de Tutela, onde o referido problema, com mais portunidade, foi melhor discutido.

Efetivamente, êsse Comitê, cuja importância cresce dia a dia, face aos próprios problemas que lhe incumbe dar as soluções que dêle se esperam, foi dos mais ativos nas suas sessões do ano recém-findo.

Os casos de Camarões, um dos mais graves da atualidade, da Togolândia, da Somália e de suas fronteiras com a Etiópia e do Sudoeste Africano, constituíram, o ponto alto de seu trabalhos.

No que tange à Togolândia, cujo futuro político já está determinado, o Comitê reiterou as medidas adotadas pelos Governos francês e togolandês, sôbre a independência do território em 1960.

A situação de Camarões continua sem sossêgo.

A missão de visita das Nações Unidas, presente no Território durante a Assembléia Geral, deverá apresentar na sessão de fevereiro de 1959, sugestões e recomendações sôbre as providências para a independência em janeiro de 1960. E, porque não teve solução, a controvérsia entre guatemaltenses e mexicanos cada dia é mais tensa, chegando mesmo, como li no "Diário Carioca" de 25 do corrente, ao rompimento de relações entre êles, malgrado, o que diz um telegrama do México,

Os esforços do povo Presidente do México, empossado há pouco mais de um mês

Um grave incidente *aero-marítimo*, em 31 de dezembro de 1958, precipitou o sacontecimentos, que estão a ameaçar a paz do Continente Vai ter a palavra a E. A. Esperemos os seus bons ofícios. Que não falhem a bem da nossa tranquilidade, nesta hora, em que as espectativas de uma luta armada entre países ,tanto alarma a humanidade.

Com relação à Somália e suas fronteiras com a Etiópia, a Comissão algo concluiu:

"conseguiu das partes em atrito um acôrdo sôbre a escolha de uma pessoa para assessorar os trabalhos do tribunal arbitral".

Apesar de todos os esforços do *Comitê de Bons Ofícios*, sôbre o Sudoeste Africano as controvérsias não foram encerradas. Ficaram como se achavam e se acham.

As resoluções adotadas sôbre os diversos casos discutidos no IV Comitê, deveriam ser melhores, pois, uma séria de fatos novos ditavam algo de decisivo.

Um dêsses fatos foi, certamente, a Conferência Pan-Americana de Acra, realizada de 12 a 22 de abril de 1958.

Esse conclave, cujos participantes se declararam responsáveis e certos de seu carismático em face dos demais povos africanos, constituiu importante tomada de consciência política e o início do novo movimento à frente de tôdas as iniciativas daqueles países, unidos pelos aspectos negativos do colonialismo e do subdesenvolvimento

Do mesmo modo, a política brasileira há de se amoldar a essas premissas que, pouco a pouco, vão tomando corpo nas Nações Unidas. Já é chegado o tempo de reconsiderarmos a "*midle of the road policy*", que sempre pautou nossa atuação, ao confrontarmos situações geradas pela expansão nacionalista dos povos africanos. Sem endossarmos, é claro, o extremismo da ala árabe-asiática, podemos conciliar nosso procedimento com a dinâmica incoercível das tendências políticas daquele Continente, em face da atitude conservadora, obsoleta e separada, de algumas Potências Administradoras. De outro modo, arriscamo-nos a ficar isolados, quando os demais países estão revendo sua política para se alinhar com a realidade que, dia a dia, se acentua naquela Organização.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A seguir, em outras considerações, sem o intuito de censurar, quiçá de corrigir, sem impôr, mas, simplesmente, expondo e depondo, aventuro-me a alguns comentários, que já não são sôbre a O.N.U. e seus atuais problemas, e sim sôbre as delegações do Brasil àquela entidade internacional.

Em 1958, a nossa delegação à 13ª Reunião da Assembléia Geral foi das menores. Dela participaram um senador — o colega que vos fala, o jovem e talentoso deputado pela Paraíba, Dr. José Joffily e o Dr. Augusto Frederico Schmidt, sob a direção de início, do próprio Ministro Negrão de Lima, depois, do embaixador Ciro de Freitas Valle, uma das figuras mais expressivas do Itamarati, nosso representante em diversos países, com 40 anos de bons e inestimáveis serviços à nossa diplomacia.

O Ministro Negrão de Lima e o Dr. Augusto Frederico Schmidt, por nosso tempo prestaram serviços à Delegação brasileira: o primeiro, tomou parte na "Sessão Inaugural" e o segundo, depois de proferir notável discurso sôbre o problema do desarmamento passou ao serviço da O.P.A., representando-nos no Comitê dos 21, reunido em Washington

Adota o nosso Govêrno o critério de para cada sessão da O.N.U., nomear, todos os anos, novos representantes, escolhendo-os entre parlamentares, e, em regra, para suplentes e assessores, funcionários do Itamarati.

A renovação na representação do Brasil, quanto aos delegados, suplentes e assessores, todos os anos é repetida. Essa renovação, no que diz respeito aos delegados, é critério dos mais acertados. Como se sabe, tem o Brasil, a exemplo de outros países em New York, uma missão permanente, junto a O.N.U., instalada no Park Avenue n 430, sob a direção do nosso grande diplomata Ciro Freitas Vale, da qual fazem parte ilustres diplomatas como os senhores ministros Jaime de Barros e Eurico Penteado, Alfredo Bernardes, secretários Dario Castro Alves, Murilo Carvalho, Carlos Gomes Pereira, Carlos T. Lobo, Mozart Gurgel Vatente, João Paulo da Silva Paranhos, Fernando A. Galvão, Luiz Paulo Lindenberg Sete, Geraldo Silos de Carvalho e outros, todos elementos do melhor quilate, pela cultura e pela inteligência, pertencendo aos nossos quadros diplomáticos.

Tenho a inclusão de parlamentares como indispensável na representação do nosso país, na O.N.U., eis que todos os compromissos por nós assumidos, terão de ser trazidos ao Congresso Nacional e aqui, definitivamente, resolvidos, *ex-vi* do art. 66, n 1 da nossa Constituição.

Especialmente, o Senado que no nosso rgeime bicameral, tem sob sua responsabilidade a apreciação das nomeações de chefes de Missão diplomática, de caráter permanente, e do qual ainda depende autorização para empréstimos externos, de Estados, Municípios e do Distrito Federal, nos têrmos do art. 63, incisos I e II, deve sempre se fazer representar nas delegações brasileiras às Assembléias da O.N.U., Super-Parlamento do Mundo.

Infelizmente, o Senado não se apercebeu, até hoje, da significação ampla que pode ter a sua participação na política internacional do país. Tem-se limitado a examinar, em reuniões de sua Comissão de "Relações Exteriores", as indicações que lhe são enviadas pelo Executivo, já agora, sabatinando os candidatos indicados.

Não cabe, aqui, um comentário maior, mais detido sôbre a melhor e mais acertada interpretação das funções do Senado, políticas e administrativas, de colaboração com atos do Executivo Federal e Estadual. Em boa hora, é objeto de estudo um capítulo especial no seu novo Regimento, o que evidencia uma grande evolução.

Tenho, porém, um reparo a fazer à maneira por que vêm sendo, últimamente, feitas as escolhas dos nossos delegados, junto a O.N.U., principalmente os que saem dos quadros parlamentares.

Essas escolhas e nomeações vêm sendo feitas *nas vésperas das reuniões* da mesma entidade. Às vêzes, os delegados saem do Brasil sem qualquer articulação, sem prévios entendimentos, quiçá sem as necessárias instruções. Vão concecê-las em New York, inclusive as teses, problemas e até os casos concretos que vão debater e sôbre os quais vão opinar.

Ora, êsse procedimento não se justifica, não pode continuar. As reuniões da Assembléia-Geral da O.N.U. são anuais. Duram, em regra, salvo raras, raríssimas prorrogações, *três meses*, de 16 de setembro a 16 de dezembro de cada ano. No dia 18 de julho, de cada ano, isto é dois meses antes de instalar-se a Magna Assembléia o Secretário-Geral das Nações Unidas distribui a todos os govêrnos, seus membros, *a agenda provisória*, a ordem do dia da sessão a instalar-se. Em fins de julho de cada ano, mais ou menos, já essa *agenda* está aqui, no Itamarati, enviada pelo nosso representante junto à mesma entidade.

O delegado permanente junto à O.N.U., em New York, costuma todos os anos, sem perda de tempo, enviar essa *agenda ao Itamarati*

Entretanto é normal o que aconteceu no ano passado, quanto à delegação de que fiz parte. Sai do Brasil sem conhecer as teses, os problemas e os casos a serem debatidos. Sòmente vim a conhecê-los depois da chegada a New York.

Não seria mais acertado, em proveito de uma melhor atuação, de um maior rendimento dos delegados brasileiros, que os mesmos sejam escolhidos pelo Govêrno, logo que chegue ao Itamarati a *agenda* das sessões a fim de que êles possam, desde logo, tomar conhecimento dos assuntos a serem discutidos na reunião em que vão representar o seu país?

Ainda mais: não seria mais interessante que o próprio Itamarati se incumbisse de uma certa articulação a respeito dessas teses, dêsses problemas, de alguns casos, sempre agitados, nunca resolvidos, de interêsse dos países membros da O.N.U., de preferência, do continente sul-americano?

Não seria essa orientação uma prática da própria doutrina de Monroe, abandonada, esquecida, mal praticada e mal compreendida?

Com essa orientação, face à natureza de algumas dessas matérias que devem ser discutidas, não se estaria trabalhando com essa articulação prévia, em entendimentos necessários, pelo êxito de maior intercâmbio econômico e político exatamente dentro do espírito da operação panamericana?

Creio que as minhas sugestões, feitas com grande compreensão e sentido público e com o alto propósito de colaborar, devem ser meditadas, merecer a melhor atenção por parte do Itamarati.

Entendo que o Govêrno deve nomear nossos delegados, junto à ONU, em cada ano, logo que lhe chegue a *agenda* da sessão a se realizar.

Nomeada a delegação, os seus membros devem, em diversas reuniões do Itamarati, discutir os assuntos da agenda da sessão a que vão comparecer, articulando-se ademais com os países sul-americanos para as discussões e votações em que vão tomar parte.

Essa orientação tem sido adotada pelos países socialistas e os do bloco afro-asiáticos, que tendem a aumentar suas bancadas na O. N. U.

Assim não temos procedido. Aparecemos nas sessões, inteiramente, sem entendimentos prévios, sem qualquer orientação de conjunto.

E êsse o meu primeiro reparo, ou, minha contribuição no tocante à maneira de organizar as nossas delegações junto à referida entidade, de caráter internacional, super-parlamento do Mundo, com a alta e sadia finalidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na criação de dois órgãos internacionais, um sucedendo e continuando o outro, em Versalhes e em São Francisco, 1919 e 1920, e 1942, '945 e 1946, os homens, seus precursores e realizadores, puseram o seu espírito ao mais sadio e alto serviço di humanidade, da paz, segura e assegurada, entre as Nações do Mundo

Extinta a Sociedade das Nações que não contou com a participação dos Estados Unidos, e da qual logo se retiraram o Brasil e a Espanha órgão que não recebeu o apoio de opinião pública mundial, foi criada depois da segunda guerra com a Carta de São Francisco, a sua sucessora e continuadora O N. U.

Nos doze anos de sua existência firmando os passos, enfrentando o

dois problemas essenciais do seu destino, o desarmamento e a declaração universal dos direitos do homem, essa nova Organização Internacional, Parlamento dos Parlamentos, Forum do Mundo, sonho de um profeta, realizando o milagre de Pentecostes, é o relicário de tôdas as esperanças da humanidade.

Em diversos conflitos, entre diferentes povos e Nações, os seus esforços de conciliação, assegurando-lhes um entendimento, têm triunfado, como na Indonésia, na Palestina, na luta entre os Estados Árabes e o Estado de Israel, seu novo membro, no recente caso de Suez. Sua atuação se fêz sentir com êxito nos Bálcãs e até na Coréia.

No caso de Cachemira, sua mediação evitou a guerra.

Já, agora, alarmada com o estado de fome, de subnutrição, de miséria, de subdesenvolvimento, desgraça, flagêlo, tragédia em que vive metade do Mundo, se decide e procura aparelhar-se a "Organização das Nações Unidas", como que alertada por um brado de consciência coletiva da humanidade, para lutar contra os desníveis econômicos existentes entre os diversos dos seus membros.

Já chega à conclusão de que, enquanto houver no Mundo povos oprimidos pelas injunções dêsse estado de coisas, por fatôres econômicos e pela pressão de certos regimes políticos, não se conquistará a paz entre a humanidade.

Desde 10 de dezembro de 1948 elaborou a entidade a Declaração Universal dos Direitos do Homem, ou, seja um Estatuto Internacional dos Direitos do Homem, que, desde aquela data, vem sendo discutido, lenta e agitadamente, palmo a palmo, artigo por artigo.

Nêsse Estatuto se proclama e consagra o direito do homem "à vida; à liberdade; à segurança; à instrução; à igualdade perante a lei; à liberdade de movimento, de culto, de associação, de informação; o direito de nacionalidade, ao trabalho em condições dignas, à igualdade de salário por trabalho igual, ao direito de constituir família."

Nêle, se acolhem e consolidam, com compromisso dos seus membros, tudo quanto já existe, em regra, nas Constituições dos países mais adiantados do Mundo, pequenos e grandes, pobres e ricos, fortes e fracos, todos inspirados nos mais altos sentimentos, peculiares a todos os povos. Nêle, se procura e ultima uma modificação do direito internacional, recolhendo-se os compromissos de diversos tratados e convenções entre diferentes nações, como o que diz respeito ao genocídio o uso de tóxicos, cultura de ópio e outros.

Procura a O.N.U. "preservar as futuras gerações do flagêlo da guerra, proclamando sua fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e valor da pessoa humana, na igualdade dos direitos do homem e das mulheres, bem como das pequenas e grandes nações, criando condições necessrias à manutenção de justiça e do respeito às obrigações dos tratados e outras fontes do direito internacional, favorecendo o progresso social e instrumento melhores condições de vida com maior liberdade.

O Mundo deve voltar-se para aplaudir e prestigiar a O.N.U., nela vendo as mais altas das suas aspirações a necessidade de manter a paz e a segurança internacional.

Estamos, no Brasil, a formar os nossos novos diplomatas, por meio de um curso:: o "Instituto Rio Branco" donde têm saído moços de grande valor, capazes de honrar o nosso país no convívio com as outras nações.

Certamente, no programa dêsse curso, as organizações internacionais no seu passado, no seu presente no seu futuro, nos seus insucessos e notveis realizações, em todos os aspectos, devem merecer cuidadosos e especiais estudos, a fim de que, o Brasil tenha na entidade a atuação que deve ter em harmonia com o seu grau de cultura e de civilização.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Brasil, como se sabe, não tem casos concretos, questões coloniais ou outras quaisquer, a pleitear ou a decidir na O.N.U. Mas, fôrça é convir que as questões de outros povos, principalmente, as de emancipação ou de subdesenvolvimento são questões da humanidade, que é uma só, iluminada pelo mesmo Sol, no Oriente e no Ocidente, tendo as mesmas alegrias e tritezas, com as mesmas fraquezas, não interessão sòmente a êsse ou aquêle povo. São questões do próprio Mundo. A luta contra a fome, a miséria, a sub-nutrição, o subdesenvolvimento e pela liberdade, é de nominador comum da humanidade.

As questões de outros são, no fundo, questões nossas, questões do Brasil.

Por isto, a O.N.U. deve merecer as nossas maiores e melhores atenções, ser por nós vista como um Tribunal do Mundo, nas suas controvérsias econômicas, sociais e políticas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Agradeço ao Senado a oportunidade que me deu de ocupar uma tribuna de ressônância internacional, como a da O.N.U.

Falando a representantes de 81 países do Mundo, seus maiores homens de cultura e de inteligência, procurei dizer-lhes que a nossa Constituição é uma afirmação fértil e fecunda da *Declaração Universal dos Direitos do Homem*, nos têrmos elaborados pela entidades em 10 de dezembro de 1948.

Falei-lhes da tradição pacifista, de vocação de liberdade de nosso povo brasileiro, a sua inteligência e cultura, do desenvolvimento e futuro do nosso país.

Proclamei-lhes que estamos a construir uma ordem social desejável, em que as aspirações substanciais da pessoa humana quanto a seu bem-estar, sua segurança material e espiritual, direito a emprêgo, direito a salário justo, direito sindical, direito de influir na determinação das condições de trabalho, direito de greve, não sejam um muito, mas uma realidade inobjetável.

Coloquei, pois, o Brasil na vanguarda do Mundo, pelo seu presente e pelo seu futuro.

Agradeço a Deus o ensejo que me deu de assim servir ao Senado e ao Brasil.

Sr. Presidente:

Forçado por acontecimentos previsíveis da vida, mas com os quais nunca nos conformamos, não posso ocupar hoje, como pretendia a tribuna desta Casa. Envio, porém, à Mesa o discurso que ainda desejava e havia prometido fazer sôbre a O.N.U.

Reservo-me, porém, o direito de voltar ao assunto quando entender de interêsse do Senado.

O SR. PRESIDENTE:

Vão ser lidos outros requerimentos encaminhados à Mesa.

São sucessivamente lidos e apurados os seguintes requerimentos.

Requerimento n. 40, de 1959

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1958.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1959. — *Othon Mãder*

Requerimento n. 41, de 1959

Requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1957.

Sada das Sessões, em 30 de janeiro de 1959. — *Caiado de Castro.*

Requerimento n. 42, de 1959

Requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1959.

Sala das Sessões, em 20 de janeiro de 1959. — *Lameira Bittencourt.*

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o voto do Plenário, passa-es à apreciação das redações finais dispensadas de publicação.

Em discussão a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1958. Consta do Parecer n.º 81, anteriormente lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Vai à Câmara dos Deputados (*Pausa*).

Passa-se à discussão da redação final da emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1957, constante do Parecer n.º 82.

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, encerra-se a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo da emenda naquela Casa do Congresso, designo o nobre Senador Caiado de Castro.

Em discussão, agora, a redação final constante do Parecer n.º 83 e relativa ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1959.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados, (*Pausa*):

Aprovada.

Vai à promulgação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 40, de 1957, que fixa normas para a classificação e a padronização dos produtos alimentares e das matérias primas de origem vegetal ou animal e seus subprodutos de valor econômico, revoga o Decreto-lei nº 334, de 15 de março de 1958, e dá outras providências, tendo pareceres (ns. 389 e 390, de 1957, 236 e 237, de 1958 e 46, de 1959) I — Sôbre o Projeto: da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; da Comissão de Economia, favorável; da Comissão de Finanças, favorável. II — Sôbre as Emendas: da Comissão de Constituição e Justiça, favorável (com voto em separado do Senador Lima Guimarães); da Comissão de Economia: 1.º parecer — oferecendo a emenda n.º 1-C; 2.º parecer — favorável à emenda de Plenário (n.º 2); da Comissão de Finanças, favorável à de n.º 1-C e contrário à de n.º 2.

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 43, de 1959

Nos têrmos dos arts. 12, letra *f*, e 155, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara n.º 46, de 1957, a fim de que sôbre êle seja ouvido o Ministério da Agricultura, uma vez que se trata de medida solicitada há cêrca de seis anos. Sendo possível que já não satisfaça aos interêsses da administração.

Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 1959. — *Lima Guimarães.*

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia, para cumprimento da diligência requerida.

O SR. PRESIDENTE:

Há outro requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e sem debate aprovado o seguinte

Requerimento n. 44, de 1959

Exmo. Sr. Presidente:

Havendo sido requerida uma diligência, no sentido de ser ouvido o Ministro da Agricultura acêrca do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 1957, solicito a V. Ex.ª que, ouvido aquêle Ministro, informe êle:

qual o número de classificadores e de fiscais com que conta para dar cumprimento às atribuições e objetivos constantes daquele projeto; discriminando o número dêles por portos e cidades do País e por especialização.

Sala das Sessões, em 20 de janeiro de 1959. — *Mem de Sá.*

Discussão única do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sôbre a Mensagem n.º 16, de 1959, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Desembargador Nisio Batista de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos.

O SR. PRESIDENTE:

De acôrdo com o Regimento, a matéria deverá ser discutida em sessão secreta

Solicito dos Srs. Funcionários da Mesa tomem providências nesse sentido.

A sessão transformou-se em secreta às 16 horas e 05 minutos, e volta a ser pública às 16 horas e 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor da Cia. Nacional de Navegação Costeira, o crédito especial de ..... Cr$ 210.000.000,00, para atender ao pagamento da importância adiantada pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, nos têrmos do art. 25, parágrafo único, da Lei n.º 1.628, de 21 de junho de 1952, tendo Parecer favorável, sob n.º 22, de 1959, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (*Pausa*)

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (*Pausa*)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 116, DE 1957
(N.º 2.257-B-1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor da Cia. Nacional de Navegação Costeira, o crédito especial de Cr$ ..... 210.000.000,00, para atender ao pagamento da importância adiantada pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, nos têrmos do art. 25, parágrafo único, da Lei n.º 1.628, de 21 de junho de 1952.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, em favor da Cia. Nacional de Navegação Costeira, Patrimônio Nacional, o crédito especial de Cr$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros), para atender ao pagamento da importância adiantada pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico nos têrmos do artigo n.º 25, parágrafo único, da Lei número 1.628, de 21 de junho de 1952, por conta e ordem do Tesouro Nacional, e destinada à liquidação do sinal de 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a US$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares), do preço de compra e despesas de reativação e sobressalentes de doze navios cargueiros, da série C1-MAV-1, (tipo Rio), adquiridos ao Govêrno dos Estados Unidos da América, representado por sua Maritime Administration, Department of Commerce, por contrato de 13 de julho de 1956.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 178, de 1958, que concede o auxílio especial de Cr$ 10.000.000,00 à Colmeia para construção de sua nova sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. (Incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedido na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt), tendo Pareceres favoráveis (ns. 74 a 76 de 1959) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura, e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (*Pausa*)

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (*Pausa*)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 178, DE 1958
(N.º 2.955-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Concede o auxílio especial de Cr$ 10.000.000,00 à Colmeia para construção de sua nova sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congreso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedido o auxílio especial de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) à Colmeia, instituição a serviço da juventude, para construção de sua nova sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Para atender ao disposto no art. 1.º, no corrente exercício, é o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 224, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de ... Cr$ 5.000.000,00, para auxiliar o prosseguimento da construção dos prédios do Seminário Menor da Diocesse Guaxupé e do Seminário São Pio; da Diocese de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais (incluindo em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Vivaldo Lima), tendo Parecer sob o n.º ... da Comissão de Finanças, favorável, com a emenda que oferece.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o projeto e a emenda (*Pausa*)

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (*Pausa*)

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda queiram permanecer sentados (*Pausa*)

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1-C

Acrescente-se, onde couber:

Art. — É igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros, à Cruz Vermelha Brasileira, para início da construção de sua sede em Brasília.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados (*Pausa*)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 224, de 1958
(N.º 2.446-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00, para auxiliar o prosseguimento da construção dos prédios do Seminário Menor da Diocese de Guaxupé e do Seminário São Pio X, da Diocese de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 5.000.000,00 — (cinco milhões de cruzeiros) — para auxiliar a construção dos prédios do Seminário Menor da Diocese de Guaxupé e do Seminário São Pio X, da Diocese de Sete Lagoas, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2. O crédito especial, a que se refere o artigo anterior, será aplicado da seguinte forma:

	Cr$
a) Seminário Menor de Diocese de Guaxupé .	3.000.000,00
b) Seminário São Pio X, da Diocese de Sete Lagoas	2.000.000,00

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 233, de 1958, que concede isenção de direitos de importação, impôsto de consumo e mais taxas aduaneiras para equipamentos e maquinaria importadas pela Companhia Gaspar Gasparian Industrial (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número ....., de 1959).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada que vai à sanção:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 233, DE 1958

Concede isenção de direitos de importação, impôsto de consumo e mais taxas aduaneiras para equipamentos e maquinaria importados pela Companhia Gaspar Gasparian Industrial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' concedida isenção de direitos de importação, impôsto de consumo e mais taxas alfandegárias, exceto a de Despacho Aduaneiro, para equipamentos e maquinaria importados pela Companhia Gaspar Gasparian Industrial, sociedade brasileira com sede na Capital do Estado de São Paulo, e destinados à Companhia Mineira de Alimentação para instalação de uma Fabrica de Leite em Pó nas proximidades de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os equipamentos e maquinaria, a que se refere êste artigo, são os constantes da seguinte relação:

1 tanque de coleta para leite, de aço inoxidável, com capacidade de 13.000 litros, com reforços e saída para o leite, e dispositivos para regulagem do motor da bomba do leite;

3 tanques cilíndricos de 13.000 litros, marca Atlas, de aço inoxidável, abertos, com fundo inclinado e tanques divididos;

1 compressor de amônia, marca Atlas, tipo NA 24, com capacidade para 60.000 Kcal/hora, 5°C/30°C, inclusive acessórios;

1 separador de óleo para retornar ao compressor acima;

1 motor elétrico de 45 HP, de tipo anéis, coletores de 3 x 220 volts, 800 RPM, inclusive reostato resfriado a óleo;

1 condensador tipo Scontube;

1 recipiente de amônia R-22;

1 separador de amônia líquida com válvula flutuante;

1 agitador vertical, com motor diretamente acoplado para o depósito de refrigeração com chave magnética;

1 mecanismo de relógio de contacto (Relay and Contact Clock);

1 bomba de circulação para água gelada com motor diretamente acoplado, capacidade de 25 m por hora;

tubos e válvulas para a instalação acima;

1 serpentina de resfriamento dágua;

1 Gerber butirômetro centrífugo SM52, com rotação de 1.200 RPM, equipado com motor, elemento de aquecimento de 500 Watts, completo para 36 amostras;

1 conjunto para encher e misturar Express feito em madeira "beechwood", com capa de estanho para 36 amostras;

1 banho dágua consistindo de uma panela estufada com conteúdo de 14 litros, com pés de zinco para o banho;

100 butirômetros para 6% de gordura feitos em vidro Jenna ajustado;

100 butirômetros para 9% de gordura;

1 Kriakope Gerber, completo para determinação do ponto de resfriamento do leite, inclusive termômetros especiais;

1 aparelho para determinação de impurezas no leite, modêlo Gerber;

1 Cyclotherm, marca Strik, para temperatura de + 10/ + 100°C, regulável para mais ou menos 0,05°C, ou melhor;

1 caixa de termostato para água;

1 conjunto de tubo para 20 amostras;

1 escala Westphaels, com flutuante Reiman e termômetro para determinar a gravidade específica;

1 radiômetro PH — metro 22;

1 aparelho para titulagem, tipo Tial, completo, com agitador magnético;

1 forno elétrico de secagem, tipo Struer, 700 Watts;

1 Termostato Bacteriológico Hélios, completo, com termômetro de contacto, lâmpada de contrôle e regulador 130 Watts;

1 aparelho de agitação magnética, tipo Turbomag 15 — Streuer;

1 balança para análises, marca Mettler, tipo B.5, capacidade 200 gramas, sensibilidade 0.1 m/grs.;

1 balança automática Mettler — tipo K-5, capacidade 2 quilos, graduação 1 grama, escala ótica 200 m/grs., sensibilidade 0,2 m/grs.;

1 centrífuga AHT, tipo 5.400, com 980 RPM;

10 garrafas cônicas para centrífugas de 50 ml. cada, com graduação especial para determinação da solubridade:

1 autoclave, marca Rasiwork, tipo E, com pressão máxima de 25 libras/polegada quadrada, ou 131°C, completa com filtro bacteriológico e manômetro para aquecimento com gás, tamanho 50 litros;

1 retractômetro completo;

1 microscópio binocular, marca Reichert G.S.M., focoteste, tubo foto monocular;

100 rolos de papel para filtrar;

1 ventilador de aspiração acoplado com motor 25 HP;

1 ventilador para a unidade distribuidora de ar, com motor de 1/2 HP;

1 ventilador para o transportador, acoplado com motor de 2 HP;

1 filtro de ar;

diversas polias e correias;

5 ciclones Niro, de aço inoxidável, para separação do pó da camara de secagem;

1 ciclone Niro, para o transportador pneumático, em aço inoxidável;

1 depósito para leite em pó, de aço inoxidável;

7 válvulas rotativas;

3 engrenagens com eixos e engates (2 x 3/4 HP e 1 x 1/2 HP) para as válvulas rotativas;

1 câmara de secagem Niro, de aço inoxidável e coberta com chapas de alumínio;

diversos tubos de ar entre as c/maras de secagem e os ciclones, de aço inoxidável;

diversos tubos para transporte de ar da aspiração até a câmara, e dos ciclones para a sucção feitos em chapas galvanizadas;

1 cpa de chaminé de ferro galvanizado;

1 Niro atomizador, de dois estágios, trabalhando em rolamentos e fornecido com lubrificação forçada, em aço especial, com roda do atomizador para resistir grande fôrça centrífuga, movido por meio de um motor de 20 HP, sendo as partes do atomizador expostasa o líquido, de aço inoxidável;

1 unidade distribuidora de ar Niro, com acabamentos de aço inoxidável;

1 painel de instrumentos completos com 2 manômetros, 1 amperômetro, 1 manômetro, 1 medidor de pressão de ar e equipamento elétrico de contrôle;

1 registrador dúplo de temperatura;

1 conjunto de bombas compreendendo bomba de alimentação e variador, com motor de 1 HP, diretamente acoplado, inclusive 15 metros de tubulação de aço inoxidável;

1 aquecedor de ar queimando óleo para aquecimento indireto de ar; secador de sistema recuperativo consistindo de dutos de aço cromo especial para resistir a temperaturas altas;

1 queimador de óleo completo com ventilador, filtro, válvulas solenóide e bomba de óleo, com motor de 1 HP diretamente acoplado;

1 filtro de ar;

1 ventilador para injeção de ar acoplado com motor de 15 HP;

diversos dutos de ar para o transportador feitos em chapas de alumínio;

diversos dispositivos para suporte e suspensão dos ciclones;

1 balança especial para leite, marca Lindell's, com tickets, descarga automática e tanque de aço inoxidável;

1 filtro especial para leite, em aço inoxidável;

1 armadilha para cabelos em aço inoxidável;

1 bomba de leite com motor diretamente acoplado e de aço inoxidável, e capacidade para 10.000 litros por hora;

1 resfriador de placas, de aço inoxidável e com capacidade para resfriar 10.000 litros de leite por hora de 33°C até 10°C por meio de água gelada de aproximadamente 1° C;

1 centrífuga de limpeza, marca Titan, com motor diretamente acoplado e capacidade para 10.000 litros por hora;

1 máquina especial para lavar latões, marca J. & A.; com capacidade para 200 latões por hora, com motor acoplado, inclusive recolhedor de gotas;

1 pasteurizador de placas, marca Kolding, de aço inoxidável, com capacidade para 2.750 quilos de leite por hora, e aquecimento por meio dágua quente;

tubulação de aço inoxidável, com válvulas;

1 bomba de leite de aço inoxidável, com motor diretamente acoplado e capacidade para 2.7500 litros por hora;

1 transportador para alimentação de máquinas enlatadores, com motor de 1/2 HP;

2 máquinas automáticas para enlatamento de leite em pó com capacidade, cada uma, de 35 latas de uma libra por minuto, acopladas diretamente a motores elétricos de 1.1/2 HP;

2 encaravadeiras automáticas com capacidade, cada uma de 25 latas de uma libra por minuto, com motores elétricos diretamente acoplados de 2 HP;

1 máquina para esterilização de 70 latas por minuto, aquecida a gás;

4 tanques de vácuo, cada um para 64 latas de uma libra por carga;

2 bombas a vácuo com motor diretamente acoplado para sucção dos tanques a vácuo de 97%, com motores acoplados de 5 HP, cada;

1 máquina automática para etiquetar, com capacidade — 7.000 latas de uma libra por hora;

1 aparelho de concentração, marca Atlas, com as necessárias guarnições para operação, com dois estágios consistindo de elementos de aquecimento, fornecidos para uma pressão de vapor de duas atmosferas, evaporadores e tubulações para vapor e leite; sendo as partes que entram em contacto com o leite de aço inoxidável;

2 bombas de condensação, com motores diretamente acoplados, tendo as bombas capacidade suficiente para remover a condensação dos elementos de aquecimento do aparelho de concentração;

1 condensador injetor, de aço inoxidável, fornecido com sucção, entrada para a água do resfriamento e vapor e saída para ar e água, com a tubulação de causa necessária;

1 compressor de vapor;

1 bomba de vácuo, com motor elétrico diretamente acoplado para sucção do ar e instalação de concentração a fim de obter o vácuo necessário para o último estágio;

2 tanques para recolhimento, fornecidos com pernas com saída no fundo, reenforçados e com tampas de alumínio, cada um para 500 litros, de aço inoxidável;

1 bomba para descarga, de aço inoxidável, com motor diretamente acoplado e capacidade variável, sendo a bomba para remover o concentrado do segundo estágio;

1 homogenizador com motor acoplado, com capacidade para 700 litros por hora.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n. 20, de 1956, que dispõe sôbre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal (aprovado em primeira discussão, com emendas, em 22-10-58), tendo parecer n.º 65, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa requerimento, que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado, o seguinte

Requerimento n. 45, de 1959

Tendo-me ocorrido dúvidas sôbre alguns dispositivos do Projeto de Lei do Senado n. 20, de 1956, requeiro volte êle à Comissão de Segurança Nacional, para reexame.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1959. — Caiado de Castro.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da aprovação do requerimento o projeto é retirado da Ordem do Dia.

Vem a Mesa e são lidos e sem debate aprovados os seguintes:

Requerimento n. 46, de 1959

Nos têrmos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Resolução n. 1, de 1959, que nomeia candidatos habilitados em concurso de Auxiliar Legislativo, classe «I» do Quadro do Senado a fim de que figure na Ordem do Dia da prxima sessão.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1959. — Lameira Bittencourt

Requerimento n. 47, de 1959

Nos têrmos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n. 190, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1959. — Daniel Krieger

Requerimento n. 48, de 1959

Nos têrmos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n. 267, de 1957, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1959. — Caiado de Castro

Requerimento n. 49, de 1959

Nos têrmos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de

tersticio) para o Projeto de Lei da Câmara, incluído na Ordem do Dia da presente sessão.

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 1959. — Caiado de Castro.

O SR. PRESIDENTE:

Os projetos a que se referem os pareceres aprovados serão incluídos na Ordem do Dia da próxima sessão, dependendo a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, oradores inscritos para hoje.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ontem, às vinte e uma horas, tive ensejo, como tôda a população do Distrito Federal de assistir, pela televisão, ao Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, na Presidência do Governo, de uma lição à frente dos destinos do País.

O Presidente Chefe da Nação na exposição franca e objetiva que fez, durante mais de hora e meia, de todos os problemas administrativos e, sobretudo, das realizações de seu govêrno, apresentando, não raro, dados precisos sôbre os assuntos que tratou, demonstrou, também, o contrôle entre a situação de seus antecessores e o que até o momento vinha executando, não só com referência ao surto industrial e agrícola, como às etapas e metas que vem levando a efeito.

Resultou da esplêndida exposição do Sr. Presidente da República ouvisse eu, hoje, de pessoas do povo, de gente humilde, apreciações como estas: «O Presidente precisa fazer, de quando em vez, essas conferências. Só agora verificamos o quanto o nobre Presidente vem realizando à frente dos destinos da Nação».

Peço em registrar a impressão que o relato presidencial nos causou, a mim e aquelas pessoas que hoje me pediram aconselhasse o Chefe do Executivo a proferir exposições como a de ontem, a fim de que pelo menos o povo do Distrito Federal tenha conhecimento do valor da obra administrativa de Sua Excelência.

A apreciação não se restringiu a Brasília, envolveu o progresso hoje indiscutível do País, em todos os setores, sobretudo da indústria automobilística, que assinala ainda o desbravamento dos meios para a construção de estradas ligando quase todos os Estados da Federação.

Com critério e tenacidade leva Sua Exa. a efeito não apenas empreendimentos no campo econômico ou administrativo interno no Distrito Federal com louváveis modificações, alterações e melhoramentos. O próprio Presidente, em comentário, asseverou que se gasta mais em reparos de avenidas no Distrito Federal do que na construção de Brasília, de que tanto se faz praça como o escoadouro de recursos, onde tudo se consome. S. Exa. demonstrou que em algumas obras, como aberturas de Ruas e avenidas nesta Capital os gastos têm sido maiores do que com a construção da nova Capital.

O Sr. *Hélio Müller* — Em remendos, como afirmou o Sr. Presidente da República.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com alguns remendos no Distrito Federal se tem gasto mais do que tem consumido Brasília.

O Sr. *Coimbra Bueno* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer!

O Sr. *Coimbra Bueno* — Gostaria de esclarecer que o Presidente da República afirmou ter gasto, no Rio de Janeiro, cêrca de três vêzes mais do que em Brasília. As obras programadas para o Distrito Federal devem estar na mesma proporção. Isso demonstra, clàramente, que as obras de Brasília não estão pesando, como todo mundo diz, na economia nacional e sacrificando o País. Muito ao contrário, estão proporcionando uma série de benefícios, sendo exemplo disso o aceleramento da construção de outras rodovias, como a de São Paulo a Curitiba a que liga Belém do Pará à própria Brasília, e inúmeras outras que partem do litoral em busca do interior. Esta a grande missão de Brasília, que já está sendo cumprida e beneficiará a tôdas as regiões menos assistidas, como Estado de V. Exa. e o meu Goiás.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado à V. Exa.

Sr. Presidente, registro o fato com satisfação e justiça. O Chefe da Nação merece os aplausos do povo brasileiro, pois está levando a efeito o que prometeu em sua campanha política. São realizações indubitáveis, que não poderão ser colocadas em dúvida, comprovadas que foram por dados e citações que não podem ser obscurecidas. Aí estão as barragens de Três Marias, Furnas, além da montagem e fabricação de automóveis, acima da previsão. O desenvolvimento na produção do petróleo e a construção de estradas ligando todo o Brasil em maior número de quilômetros do que os realizados em governos anteriores.

Concito o Sr. Juscelino Kubitschek a fazer outras exposições, a fim de que nenhum brasileiro lhe conteste a qualidade de grande democrata, que está realizando obra administrativa digna dos maiores encômios.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem. — Palmas!*)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre senador Caiado de Castro.

SR. CAIADO DE CASTRO:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, há três dias tive oportunidade de trazer ao conhecimento do Senado o fato, que me parece grave, da intervenção de um Juiz de Direito nas deliberações da Câmara Legislativa de Belo Horizonte e que mereceu a condenação de outras pessoas de responsabilidade, no Senado, na Câmara dos Deputados e na Imprensa.

O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti achou tão absurda a informação por mim trazida ao conhecimento da Casa que manifestou desêjo de ler a documentação em meu poder e por mim posta à disposição de quantos a quisessem consultar.

O Sr. Vivaldo Lima, em um aparte incisivo, aconselhou à Assembléia levasse a peito a defesa de suas prerrogativas; e ela assim decidiu.

Havia eu escrito discurso no qual constava tudo que se passara na Câmara de Belo Horizonte, para melhor esclarecimento do Senado; entretanto, em face daquela decisão, não mais se justificam tais palavras minhas.

Desejo, apenas, comunicar ao Senado que deu resultado a denúncia feita à Nação: a Câmara de Belo Horizonte reagiu e decidiu prosseguir na votação do projeto, cujo assunto não me interessa; mas votou-o e, segundo comunicação que agora recebi até o aprovou.

Congratulo-me com a Câmara de Vereadores da capital mineira pela atitude tomada na defesa de suas prerrogativas, do direito das Assembléias Legislativas de discutirem e votarem as proposições que lhes são apresentadas, e pelo exemplo, que ficou para o País de que deve respeitar-se o Poder Legislativo.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com prazer.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Também felicito a Câmara Legislativa de Belo Horizonte por se haver restabelecido na plenitude das suas prerrogativas constitucionais. Ante as derradeiras palavras de V. Exa. congratulo-me, ainda, com a Nação por assim ver prestigiado um dos seus Poderes, contra a intervenção de outro que viola a Constituição, a qual exige a interdependência dos órgãos componentes do regime democrático vigente.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Obrigado a V. Exa., pelo aparte.

Era o que desejava comunicar à Casa, renovando desta tribuna as minhas congratulações com a Câmara Municipal de Belo Horizonte pela atitude que tomou em defesa de suas prerrogativas. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1958, que proíbe, durante 3 anos, a importação de automóveis e bens de passeio, e dá outras providências, tendo pareceres contrários (ns. 697, de 1958, 281, de 1958 e 13 e 14, de 1959), das Comissões: de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 166, de 1958, que concede o auxílio de Cr$ 2.000.000,00 ao Município de Machado, no Estado de Minas Gerais, tendo pareceres favoráveis (sob números 596 e 599, de 1958) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 227, de 1955, que concede pensões especiais de Cr$ 3.000,00 mensais às viúvas dos ex-integrantes da Fôrça Expedicionária Brasileira e dos ex-expedicionários incapacitados para o trabalho (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Caiado de Castro), tendo pareceres favoráveis (ns. 883 e 89 de 1959) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 190, de 1958, que dispõe sôbre o pagamento de subvenções orçamentárias concedidas à conta do Fundo Nacional do Ensino Médio (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo pareceres favoráveis (ns. 84, 84-A e 85, de 1959) das Comissões de Constituição e Justiça; de Educação e Cultura e de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1958, que concede aposentadoria ao ex-1º Substituto de Advogado de Ofício da Justiça Militar Abílio Machado da Cunha Cavalcanti (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Caiado de Castro), tendo pareceres favoráveis (ns. 36 e 87, de 1959) das Comissões: de Serviço Público Civil e de Finanças.

6 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 1, de 1959, que nomeia Carmelita de Sousa e Sária Ferreira, candidatas aprovadas em concurso, para o cargo de Auxiliar Legislativo, classe "J", do Quadro da Secretaria do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Lameira Bittencourt), tendo pareceres favoráveis ns. 79 e 80, de 1959) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Primeira discussão (com apreciação preliminar da constitucionalidade) do Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1946, que proíbe o Poder Executivo de emitir sem autorização do Poder Legislativo, e dá outras providências, tendo Parecer, sob n.º 9, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

SENADO FEDERAL

PORTARIA N. 5, de 29-1-1959

O Vice-Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições, Resolve elogiar pela dedicação e competência com que se houveram no exercício de suas funções os funcionários abaixo mencionados, lotados no seu Gabinete, determinando que os têrmos da presente portaria sejam transcritos em seus assentamentos individuais: Pis:

Joaquim Freire, Ajudante de Portaria, classe "M".

Aristóteles Pereira Madruga, Auxiliar de Portaria, classe "K".

Milton Farias de Sousa, Motorista, classe "K".

Geraldo Theodoro Ferreira, Motorista, classe "K".

Senado Federal, em 29 de janeiro de 1959. — *Apolônio Sales* — Vice-Presidente do Senado.

ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

A Comissão Diretora, em 28 de janeiro do ano em curso, resolveu contratar os seguintes servidores:

— Luiz Fernando de Oliveira Freire, para o cargo de Redator, padrão "O";

— Apolonio Jorge Faria Sales Filho, para o cargo de Redator, padrão "O"; e

— Guilherme Salgueiro de Oliveira, para o cargo de Auxiliar de Limpeza.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de janeiro de 1959. — Luiz Nabuco — Diretor Geral

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr$ 0,40